LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO **DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Oficio nº 236/VG/2013, de 10 de setembro de 2013, da Vice-Governadoria, AP.010.1.005800/13-88,

R E S O L V E conceder autorização para que EDUARDO EMANOEL PAZ DIAS, Superintendente do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, possa ausentar-se do País em viagem de caráter oficial à China, acompanhando o Vice-Governador, no período de 08 de outubro de 2013 a 18 de outubro de 2013.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Oficio nº 236/VG/2013, de 10 de setembro de 2013, da Vice-Governadoria, AP.010.1.005800/13-88,

R E S O L V E conceder autorização para que GERSON CARLOS SOARES DA SILVA, Major QOPM - Ajudante de Ordens, e LARISSA RAVENNA GONÇALVES TEIXEIRA, Gerente de Comunicação, possam ausentarem-se do País em viagem de caráter oficial à China, acompanhando o Vice-Governador, no período de 08 de outubro de 2013 a 18 de outubro de 2013.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102. da Constituição Estadual.

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - SESAPI à disposição da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, a partir de 05 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - **SESAPI** À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO OLIVEIRA DE CARVALHO	038197-7	AUXILIAR TÉCNICO
RAIMUNDO NONATO DUTRA ARAUJO	038181-X	ATENDENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GUSTAVO MACHADO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Articulação Comunitária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2013.

OF. 1084 a 1087

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN° 21.000-1221/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ ARI. 5º da EC nº 41/03 e ARI. 2º da EC nº 41/05, c/c o § 3º do ARI. 40 da Cr/
88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de
contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a
FRANCISCA DO CARMO BATISTA SOUSA, PIS/PASEP 17049892716,
CPF 352.313.273-87, matrícula nº 077632-7, ocupante do cargo de
Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV, do quadro de pessoal da
Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.217,01 (DOIS MIL,
DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E UM CENTAVO) mensais, na forma
discriptioned e no provento. discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:19.06.13
PORTARIAN° 21.000-1053/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regrade transição - EC n° 41/03, a FRANCISCÁIVONETE CAVALCANTE, PIS/PASEP 17019478601, CPF 286.932.213-53, matrícula n° 057205-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços**, **Classe I, Padrão**"D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com co procurativo de pessoal da Secretaria da Educação. "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 748,40 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.06.13

PORTARIA N° 21.000-994/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC n° 41/ 03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.285/10.950 (0,84) de R\$ 687,99), a MARIA JULIA PARAGUAI DE LIMA, PIS/PASEP 17059239519, CPF 451.675.833-49, matrícula nº 063595-2, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 577,91 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM **CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7°, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

PORTARIA N° 21.000-971/2013 - **RESOLV E**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC n° 41/03, a **VALDETE MARIAALVES DE ARAUJO SŎUZA,** PIS/PASEP 17017315632, CPF 134.010.503-97, matrícula nº 041495-6, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão** "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$1.104,18**(MIL, CENTO E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.07.13

PORTARIAN° 21.000-1142/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de 88, CONCEDER aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a LUIZ WASHINGTON DE ARAUJO RAMOS, PIS/PASEP10120923197, CPF 096.264.413-72, matrícula n° 061299-5, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.523,74 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO **ČENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão do servidor atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:18.07.13

PORTARIAN° 21.000-1161/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria Alt. 0 da EC II 41/03 e Alt. 2 da EC II 4//03, CONCEDER aposeniadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regrade transição-EC n° 41/03, a RAIMUNDA APOLIANO DE OLIVEIRA SILVA, PIS/PASEP 17022216027, CPF 182.873.873-53, matrícula n° 058183-6, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.987.95 (MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETEREAIS ENOVENTA E CINCO CENTAVOS) mensais na forma discriminada no verso. E CINCO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:09.08.13

PORTARIAN° 21.000-1324/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO RODRIGUES SABOIA**, PIS/PASEP 10032320644, CPF 025.519.693-87, matrícula nº 032320644, CPF 025.519.693-87, matrícula nº 032320 ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços**, **Classe II**, **Padrão** "E", do quadro de pessoal da Agência de D "E", do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí – ADAPI, mesmo tendo sido atingido pela compulsória o requerente em data anterior adquiriu direito ``a regra acima citada, com os proventos de R\$ 1.132,20 (MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.06.13
PORTARIAN° 21.000-983/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a FRANCISCA DE JESUS MOURA BEZERRA, PIS/PASEP17006379774, CPF 300.943.993-87, matrícula nº 050814-4, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.219,29 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:25.06.13 PORTARIA N° 21.000-1102/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a RAIMUNDAMARIADA CONCEIÇÃO, PIS/PASEP 17049893275, CPF 221.447.143-04, matrícula n° 078321-8, ocupante do cargo de **Professor** 40 horas Classo "SE" Níval La guadro de pessoal de **Perofessor** de 40 horas, Classe "SE", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.302,94 (DOIS MIL, TREZENTOS EDOIS REAIS ENOVENTA EQUATRO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:07.06.13

PORTARIAN° 21.000-946/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF. 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO BARROS NUNES**, PIS/PASEP 10102975830, CPF 273.435.373-34, matrícula nº 075063-8, ocupante do cargo de **Professora** 40 horas, Classe "SE", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.470,59 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

<u>EM:19.06.13</u> PORTARIAN° 21.000-1054/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a **MARIAALICEARAÚJO DE SOŬSA**, PIS/PASEP 17003139527, CPF 152.697.013-91, matrícula n° 048855-X, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.069,17 (MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:28.06.13 PORTARIANº 21.000-1002/2013 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição- EC nº 41/03, a **REGINA MARIA DE MELO SANTOS**, PIS/PASEP 17022217805, CPF 217.450.483-91, matrícula nº 052025-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.891,73 (MIL, OTTOCENTOS E NOVENTAE UM REAISE SETENTAE TRÊS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIAN° 21.000-1030/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a **MARLI ROCHA RAMOS SANTOS**, PIS/PASEP 17022210592, CPC 107 512 70 a trafeit n° 055592 V supporte de corres de **Professor** 657.487.513-72, matrícula nº 056583-X, ocupante do cargo de **Professora**40 horas, Classe "A", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.873,00** (MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS) mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:28.06.13 PORTARIA N° 21.000-991/2013 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da C F/ Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA IVANILDA BARBOSA DE MIRANDA, PIS/PÁSEP 170357487232, CPF 156.606.133-49, matrícula nº 075266-5, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.215,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) mensais na forma discriminada no verso. mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

<u>EM:24.06.13</u> PORTARIAN° 21.000-1082/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a LIDIA MARIA OLIVEIRA DO VALE, PIS/PASEP 17020855596, CPF 226.249.613-72, matrícula n° 076469-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.525,17 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:12.06.13
PORTARIANº 21.000-1006/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria o voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, aEDIMILSÓN VIEIRA DE BRITO, PIS/PASEP 17019475807, CPF 097.511.733-53, matrícula n° 066151-1, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 772,80 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.07.13 PORTARIAN° 21.000-1110/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoría voluntária por idade e Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a DALVA MÁRIA MENDES DE SOUSA CARVALHO, PIS/PASEP 17003167911, CPF 349.285.293-91, matrícula nº 051992-8, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 770,60 (SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) mensais, so forma discripinada par apraesa propriedados de serviços de la contrata de la c na forma discriminada no verso.

EM:03.07.13

PORTARIAN° 21.000-1144/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a **ROSAMARIA DE SOUSA COSTA RIBEIRO**, PIS/PASEP 17026414532, CPF 217.674.243-53, matrícula nº 072466-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.279,40 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIAN° 21.000-1135/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JUSSARASIQUEIRALIMA RODRIGUES**, PIS/PASEP 17020852422, CPF 340.023.244-00, matrícula nº 057896-7, ocupante do cargo de **Professora**40 horas, Classe "SE", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.346,82 (DOIS MIL, TREZENTOS EQUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIAN° 21.000-1037/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ Art. 6º da EC nº 41/05 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a RENÊ PORTO DA SILVEIRA, PIS/PASEP 17049892201, CPF 428.764.513-87, matrícula nº 063052-7, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.214,89 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAISE OITENTA ENOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso. discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:17.07.13 PORTARIAN° 21.000-1141/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a ROSE MAY VERAS PACHECO CORNELIO, PIS/PASEP 170377749875, CPF 553.868.143-20, matrícula nº 072272-3, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel II, do quadro de pessoal da

Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.330,52 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DÓIS CENTAVOS mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIAN° 21.000-1154/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARYVONE DEMES DASILVA**, PIS/PASEP 17020812641, CPF 160.256.953-34, matrícula nº 067482-6, ocupante do cargo de **Professora** 40 horas, Classe "SE", Nivel I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.268,51 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIAN° 21.000-1124/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CREUSA DE JESUS COSTA**, PIS/PASEP 10733988633, CPF 106.101.893-87, matrícula nº 077800-1, ocupante do cargo de **Professora**40 horas, Classe "A", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.840,76 (MIL, OTTOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:11.06.13

PORTARIAN° 21.000-1000/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5°do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/ 03, a **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA**, PIS/PASEP 17022213540, CPF 138.537.673-20, matrícula nº 056326-9, ocupante do cargo de **Professor** 40 horas, Classe "SE", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.523,17 (DOIS MIL, QUINHENTOS EVINTE ETRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIAN° 21.000-1029/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA DA NATIVIDADE NASCIMENTO, PIS/PASEP 17037138477, CPF 349.960.283-00, matrícula nº 075896-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas**, **Classe "SE"**, **Nivel I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.302,07 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:10.07.13
PORTARIA N° 21.000-1189/2013 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 eArt. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da C F/ Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 4 //05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS CAVALCANTE, PIS/PASEP 17024435362, CPF 373...576.463-00, matrícula n° 077189-9, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.470,59 (DOISMIL, QUATROCENTOS E SETENTAREAIS E CINQUENTAE NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:18.06.13
PORTARIAN° 21.000-1020/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NEUSAMARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17033715518, CPF 39.011.553-68, matrícula nº 071454-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.843,00 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTAE TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:18.06.13

PORTARIAN° 21.000-1017/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO AMPARO PIRES DE FRANÇA**, PIS/PASEP 10093788050, CPF 133.936.503-00, matrícula nº 060219-1, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$2.141,05 (DOISMIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINCO

CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:27.06.13
PORTARIAN° 21.000-1133/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADIOSÉ GUIMARÃES**, PIS/PASEP17035747859, CPF337.486.243-87, matrícula nº 077429-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas**, Classe "B", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.944,07 (MILNOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:06.06.13

PORTARIAN° 21.000-907/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a JECONIAS ARAÚJO FILHO, PIS/PASEP10120917537, CPF 100.611.691-53, matrícula n° 048885-2, ocupante do cargo de Professora 20 horas, Classe "SL", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.179,44 (MILCENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTA VOS) mensais na forma discriminada no verso CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimentó que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:11.06.13
PORTARIA N° 21.000-992/2013 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 41/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA LOPES, PIS/PÁSEP 17019470694, CPF 218.055.803-10, matrícula nº 057869-0, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.529,11 (DOIS MIL, QUINHENTOSE VINTE ENOVEREAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, pa forma discriminada no verso.

na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:03.06.13
PORTARIA N° 21.000-913/2013 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art.40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EVA CHAVES FEITOSA MOURA**, PIS/PASEP 17016545189, CPF 263.298.403-34, matrícula nº 084613-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nivel III,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.104,20 (DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS EVINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:11.06.13 PORTARIA N° 21.000-986/2013 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA CELIA FARIAS LIRA, PIS/PASEP 17002527426, CPF 592.122.843-S3, matrícula nº 073211-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas**, **Classe "SE"**, **Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.461,03 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:14.06.13
PORTARIANº 21.000-1033/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art.2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de accessor ac contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA DE MOURA, PIS/PASEP 17046509741, CPF 260.742.903-00, matrícula nº 102653-4, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "B", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.944,07 (MIL, NOVECENTOSE QUARENTAE QUATRO REAIS ESETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:18.06.13
PORTARIAN° 21.000-1019/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art.40 da CF/ ARI. 6 da EC II 41/03, e ARI. 2 da EC II 41/03, e ONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a RAIMUNDONONATO DIAS DAROCHA, PIS/PASEP 10623464532, CPF 079.271.933-68, matrícula nº 052505-7, ocupante do cargo de **Professora** 40 horas, Classe "SL", Nivel I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.130,36 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:11.06.13 PORTARIAN° 21.000-989/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regrade transição-ECn° 41/03, a LUZIAALVES BEZERRA DEALMEIDA, PIS/PASEP 101114522895, CPF 078.269.153-69, matrícula n° 049730-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel I,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$** 2.387,46 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:03.06.13
PORTARIAN° 21.000-874/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA DO CARMO SOUSAARAUJO, PIS/PASEP 17037138582, CPF 183.491.963-00, matrícula n° 072251-X, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.457,47 (DOIS MIL, QUAIROCENTOSECINQUENTAESETE REAISEQUARENTAESETE CENTAVOS) mensais na forma discriminada no verso. CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:11.06.13 PORTARIAN° 21.000-998/2013 - RESOLVE, de conformidade com o PORTARIAN° 21.000-998/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ MIRANDA DA SILVA**, PIS/PASEP 17020817430, CPF 639.033.773-68, matrícula nº 057040-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas**, **Classe "SE"**, **Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$** 2.510,25 (DOISMIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais na forma discriminada no verso. CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:03.06.13
PORTARIAN° 21.000-796/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art.40 da CF/ Art. 6° da EC n° 41/05, e Art. 2° da EC n° 41/05, c/c o § 5°do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a SEFORĂ MARIA ALEXANDRINO DE FREITAS, PIS/PASEP 17022197847, CPF 217.577.393-00, matrícula n° 068656-5, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.504,91 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTAE UM CENTAVOS) mensais na forma discriminada no verso.

mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:11.06.13
PORTARIAN° 21.000-985/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ Art. 6º da EC nº 41/05, e Art. 2º da EC nº 41/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/05, a ARLENE CAMPELO DE SOUSA, PIS/PASEP 12273329441, CPF 153.977.693-04, matrícula nº 059397-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nivel IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.226,17 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:25.06.13
PORTARIAN° 21.000-1121/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a JOSÉ ELIAS DE BRITO, PIS/PASEP 17020853194, CPF036.294.223-49, matrícula n° 066169-4, ocupante do cargo de Professor 40 horas, Classe "A", Nivel I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.116,79 (DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais na forma discriminada no verso. mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:18.06.13PORTARIAN° 21.000-1059/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 41/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA SY DE CASTRO MENEZES OLIVEIRA, PIS/PASEP 17026418163, CPF 799.379.693-87, matrícula n° 072515-3, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "B", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.941,79 (MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:05.06.13PORTARIA N° 21.000-934/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ Art. 2° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 41/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA PARECIDA ROCHADE CARVALHO, PIS/PASEP 10120955617, CPF 183.288.573-91, matrícula n° 076218-X, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.176,12 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) mensais, na forma discriminado no usuado de professora. forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:10.06.13
PORTARIA N° 21.000-995/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a PEDRINA MARIA DA SILVA, PIS/PASEP 17024416651, CPF 106.256.073-68, matrícula n° 069296-4, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.302.94 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:07.06.13
PORTARIA N° 21.000-952/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a CARMINA MARIA DAMASCÊNO CAVALCANTE, PIS/PASEP 10114511745, CPF 146.750.484-04, matrícula correo da Professora 40 boras Classa "SL" n° 051898-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL"**,

Nivel I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.207,72 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:19.07.13
PORTARIA N° 21.000-1191/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA DO SOCORRO CARVALHO ANDRADE FEITOSA DE MOURA, PIS/PASEP 17030955089, CPF 239.354.133-00, matrícula nº 3200065, CPF 239.354.133-00, CPF 239.35 072318-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nivel** I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$2.080,27 (DOIS MIL, OTTENTA REAIS EVINTE E SETE CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIAN° 21.000-1026/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA ZELIA DA SILVA REGO, PIS/PASEP 17035755460, CPF 208.212.983-72, matrícula nº 076001-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nivel IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.813,72** (MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:10.06.13 PORTARIAN° 21.000-993/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria Art. 6 da EC n° 41/03 e Art. 2 da EC n° 4//03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a FRANCIL EIDE BENVINDO DE SOUSA RODRIGUES, PIS/PASEP 17019478776, CPF 874.625.083-20, matrícula n° 052495-6, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "B", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.022,35 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAJS E TRINTA E CINCO CENTA VOS) mensais na forma discriminada no verso CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:28.06.13
PORTARIAN° 21.000-944/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a ELISETE BARROS VELOSO, PIS/PASEP 1702641 1940, CPF 226.334.563-91, matrícula nº 086368-8, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.470,59 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verse. forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:17.07.13
PORTARIA N° 21.000-1179/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art.40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a RAIMUNDA NONATA DE MELO, PIS/PASEP 17049893283, CPF 374.179.323-04, matrícula nº 072457-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.911,89** (MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIA N° 21.000-1062/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da oArt. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 4//05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a ANA CRISTINA BENVINDA E SOUSA FERREIRA, PIS/PASEP 17026410863, CPF 537.467.243-68, matrícula nº 074180-9, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SL", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.219.20 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso. mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIAN° 21.000-978/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELIGIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA**, PIS/PASEP 10888495363, CPF 151.988.393-53, matrícula nº 071415-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas**, **Classe "SE"**, **Nivel IV**, do quadro de **Professora 40 horas**, **Classe "SE"**, **Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.461,03 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIAN° 21.000-987/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ZILDA SOUSADOS SANTOS,** PIS/PASEP 17002526071, CPF 182.802.773-15, matrícula nº 075267-3, ocupante do cargo de **Professora** 40 horas, Classe "B", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.941,79 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA É NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:19.07.13
PORTARIAN° 21.000-1183/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentador a voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VANDA MARIA SANTANA DE MACEDO,** PIS/PASEP 10098106497, CPF 097.622.803-34, matrícula nº 063417-4, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.467,91 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:05.06.13
PORTARIAN° 21.000-925/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA DO ROSÁRIO NEVES FREITAS, PIS/PASEP 17022210452, CPF 226.874.673-91, matrícula n° 058249-2, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "B", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.987.95 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) mensais na forma discriminada no verso mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:19.07.13 PORTARIA N° 21.000-1149/2013 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art.40 da oArt. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 4 //05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIAMERCEDES DE CARVALHO GOMES, PIS/PASEP 17037137535, CPF 274.632.731-72, matrícula nº 073503-5, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SL", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.211,37 (DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SETE **CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:03.05.13 PORTARIAN° 21.000-339/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a LUSIA DOS SANTOS SILVA, PIS/PASEP 17020844985, CPF 211.450.083-72, matrícula n° 068647-6, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 692,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:17.06.13

PORTARIA N° 21.000-1027/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a ARACITELES CARVALHO SOUSA, PIS/PASEP 170498922368, CPF 200.283.343-53, matrícula n° 077088-4, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SL", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.215,73 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:17.07.13
PORTARIA N° 21.000-1150/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da oArt. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 4 //05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, aMARIA ODETEALVES LEITE ROCHA, PIS/PASEP 12064893441, CPF 216.809.733-04, matrícula nº 077534-7, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SL", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2,215,73 (DOIS MIL, DUZENTOSE QUINZE REAIS ESETENTAE TRÊS CENTAVOS) mensais na forma discriminada no verso. mensais, na forma discriminada no verso

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento aínda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:07.05.13
PORTARIA N° 21.000-725/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/005, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **IRACEMA DOS SANTOS ROCHA E SILVA**, PIS/PASEP 17020851124, CPF 536.094.253-34, matrícula nº 052550-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$692,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA

CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, pórque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIAN° 21.000-1225/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CAVALCANTE, PIS/PASEP 17003104138, CPF 812.178.033-00, matrícula nº 074113-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas**, Classe "SL", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.184,70 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber

vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:15.05.13

PORTARIAN° 21.000-833/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MANOEL FLORÊNCIO BEZERRA, PIS/PASEP 10771613897, CPF 106.051.183-53, matrícula n° 057327-2, ocupante do cargo de Professor 40 horas, Classe "SL", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.283,43 (DOIS MIL, DUZENTOS E OTTENTA E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso. CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:09.08.13

PORTARIAN° 21.000-1315/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a FRANCISCO MOURA BATISTA, PIS/PASEP 12216469086, CPF 010.995.153-00, matrícula n° 02465556-5, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo - Farmacêutico, Classe III, Padrão "B", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 2.779,16 (DOISMIL, SETECENTOSE SETENTAE NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso. No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Plantão de Enfermagem e Adicional por Tempo de Serviço, que serão absorvidas ao vencimento de forma gradual até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

EM:29.06.13

PORTARIANº 21.000-369/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a LÚCIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO, PIS/PASEP 17020808113, CPF 112.157.123-91, matrícula nº 068373-6, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 748,40 (SETECENTOS E QUARENTA E OTTO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.06.13
PORTARIAN° 21.000-1080/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a **JOANADE AZEVEDO GUIMARÃES**, PIS/PASEP 10032228918, CPF 022.667.333-20, matrícula n° 008876-5, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, **Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de R\$ 3.831,41 (TRÉS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.08.13

PORTARIAN° 21.000-1227/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/ 88, Art. 40, § 1°, inciso I da CF/88, c/c oArt. 6°-A da EC n° 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a RAIMUNDA MARIAFRAZÃO, PIS/PASEP 17060063690, CPF 261.522.743-20, matrícula n° 091174-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.06.13
PORTARIAN° 21.000-959/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos, integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JAIME JACOB DE AZEVEDO**, PIS/ PASEP 17034006850, CPF 139.165.803-53, matrícula nº 061056-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 765.90 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA** CENTÁVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.06.13
PORTARIAN° 21.000-1039/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a **JOÃO GOMES DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10690013520, CPF 138.464.423-72, matrícula n° 072418-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviço**, **Classe III, Padrão 'D'**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R**\$ 1.273,76 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS **ČENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

PORTARIAN° 21.000-1049/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANALUCIA SOARES DOS SANTOS BARBOSA**, PIS/PASEP 17019461377, CPF 350.629.083-53, matrícula nº 068215-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os
proventos de **R\$805,67 (OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA** E SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

PORTARIA N° 21.000-1123/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DEUSÁMAR GOMES DA SILVA PEREIRA**, PIS/PASEP 17019474347, CPF 4707.425.913-72, matrícula nº 068917-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 741,56 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.07.13

PORTARIA N° 21.000-1163/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC n° 41/ CF/88, Art. 40, § 1°, inciso III, alinea ° b°, com redação dada pela EC n° 41/
03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.355/10.950 (0.85) de R\$ 688,83), a FLORISA CLARO DA SILVA, PIS/PASEP 17047314014, CPF 198.982.073-53, matrícula n° 078329-3, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 585,50 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:02.09.13 PORTARIAN° 21.000-444/2013 - RESOLVE, de conformidade com a CF/ 88, Art. 40, § 4°, inciso III, c/c Art. 1°, inciso I da L. C. N° 51/85, CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos calculados conforme Beneficio Médio, de acordo com o Art. 1° da Lei n° 10.887/04, a ISIDORO GOMES DE BRITO JUNIOR, PIS/PASEP 17019450731, CPF 239.505.953-68, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009044-1, com os proventos de R\$ 3.047,71 (TRÉSMIL, QUARENTA E SETEREA ISE SETENTA EUM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 2791

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO

 $\underline{EM:04.07.13}$ PORTARIA N° 21.000-1126/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 c/c Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a **MARIA IVANILDE SILVA NASCIMENTO**, PIS/PASEP12019656681, CPF 182.250.713-87, matrícula n° 035979-3, ocupante do **Grupo Operacional de Nível Auxiliar – Cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão "E",** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.275,16** (MIL, DUZENTOS E SETENTAE CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, inciso II Lei nº 6.201/12 referente ao adicional por tempo de serviço, será absorvido de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

PORTARIA N° 21.000-1181/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso I, c/c o Art. 6°-A da EC n° 41/03, com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme (15,54/30 avos do vencimento de R\$ 1.100,99), valor do beneficio médio individual, a JOSÉ ALVES DOS REIS NETO, PIS/PASEP 12469133876, CPF 351.0043.444-53, matrícula nº 085220-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível II,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 509,21 (QUINHENTOS** E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7°, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

PORTARIA Nº 21.000-974/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 c/c Art. 2° da EC n° . 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA DO SOCORRO SANTOS CARVALHO, PIS/PASEP 10021754516, CPF 200.652.563-87, matrícula nº 039841-1, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 999,37 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS ETRINTAE SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

PORTARIAN° 21.000-1231/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **NATÁLIA DA SILVA LIRA,** PĬS/PASĔP 17024425316, CPF 160.543.693-34, matrícula nº 044472-3, ocupante do cargo de Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo Auxiliar Diietético, Classe III, Padrão "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 1.301,81 (MILTREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso

PORTARIA Nº 21.000-966/2013 - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b', com redação dada pela EC n° 41/ 03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme (9.157/10.950 (0,83) de R\$ 990,12), valor do beneficio médio individual, a.JOSEFA DIVA SOUSA, PIS/PASEP 17045538942, CPF 354.219.163-91, matrícula nº 019217-1, ocupante do cargo de **Agente Opéracional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$821,79** (OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E NOVE **CENTÁVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.07.13 PORTARIA N° 21.000-881/2013 - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso III, alínea 'b'', com redação dada pela EC 20/98, c/c o Art. 3°, § 2° da EC n° 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (22,68/30 avos do vencimento de R\$ 693,00), a **ADAIZA LOUZEIRO CAVALCANTE**, PIS/PASEP17003202571, CPF 199.278.603-82, matrícula nº 045343-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de R\$574,30 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) mensais, na forma

discriminada no verso. De acordo com o Art. 7º do inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

<u>EM:14.06.13</u> PORTARIAN° 21.000-1036/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ Art. 6° da EC n° 41/05 e Art. 2° da EC n° 41/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES CARVALHO, PIS/PASEP 17024444124, CPF 247.605.363-53, matrícula n° 072831-4, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.944,07 (MIL, NOVECENTOSE QUARENTAE QUATRO REAIS ESETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:21.06.13
PORTARIAN° 21.000-1069/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a FRANCISCA SOARES DA COSTA, PIS/PASEP10023347381, CPF 035.967.703-78, matrícula n° 065040-4, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.047,78 (DOISMIL, QUARENTAE SETEREAISE SETENTAE OITO CENTAVOS) mensais na forma discriminada no verso CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:24.04.13
PORTARIA N° 21.000-691/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA ISABEL DOS SANTOS LIMA, PIS/PASEP 10733904499, CPF 130.999.653-91, matrícula n° 062032-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas**, Classe "A", Nível III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.852,73 (MIL QITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTAE TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

<u>EM:26.04.13</u> PORTARIA N° 21.000-647/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o PORTARIA N° 21.000-647/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a GONÇALA ROSA DE MOURA, PIS/PASEP 17060062872, CPF 305.532.373-49, matrícula n° 091251-4, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.839,30 (MIL, OTTOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:19.06.13

PORTARIA N° 21.000-1061/2013 - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b', com redação dada pela EC n° 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.779/12.775 (0,76) de R\$ 745.06), valor do beneficio médio individual, a BERNARDO PAZ DO NASCIMENTO, PIS/PASEP10093010041, CPF 077.443.313-20, matrícula n° 078598-9, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação. mesmo tendo sido atingido pela compulsória, Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à a regra acima citada, com os proventos de R\$566,24 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS EVINTE E QUATRO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso. De acordo com o Art. 7°, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:13.06.13 PORTARIA N° 21.000-1011/2013 - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b', com redação dada pela EC n° 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.205/10.950 (0,84) de R\$ 693,95), valor do beneficio médio individual, a **EROTIDES MACHADO DE AMORIM,** PIS/PASEP 17038839754, CPF 131.271.953-20, matrícula nº 001374-9, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da
Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC, com os proventos
de **R\$ 582,91** (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E
NOVENTA E UM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

 $\frac{\mathbf{EM:}11.06.13}{\mathsf{PORTARIAN}}^{\circ} \ 21.000\text{-}961/2013 - \mathbf{RESOLVE}, \text{de conformidade com}$ PORTARIA N° 21.000-961/2013 - RESOLV E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6°-A da EC n° 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a ELOISA MARIA DA SILVA BRANDÃO, PIS/PASEP 17037200946, CPF 373.123.083-68, matrícula n° 037152-1, ocupante do cargo do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão "B", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 1.11,41 (MIL, CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso. No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei n° 6.201/12, referente a parcela remuneratória adicional por tempo de servico, será absorvida de forma

remuneratória adicional por tempo de servico, será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

EM:01.07.13

PORTARIAN° 21.000-947/2013 - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso I da CF/88 c/c o Art. 6°-A da EC n° 41/03, com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a MARIA PEREIRA MARTINS, PIS/PASEP17026388604, CPF 287.161.833-04, matrícula n° 036796-6, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) mensais na forma discriminada no verso. REAIS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.06.13
PORTARIANº 21.000-972/2013 - RESOLVE, de conformidade com o PORTARIA N° 21.000-972/2013 - RESOLVE, de conformidade como Art. 40, § 1°, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC n° 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.258/10,950 (0,93) de R\$ 1.022,14), valor do beneficio médio individual, a MARIA DO SOCORRO LIMA BARROS, PIS/PASEP 10888471022, CPF 151.277.453-72, matrícula n° 018642-2, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 950,59 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

PORTARIA N° 21.000-879/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1°, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC n° 41/2003, CONCEDER aposentadoria voluntária pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (8.730/10.950 (0,79) de R\$ 701,17), valor do beneficio médio individual, a **CONCEIÇÃO MARIA DE SA**,PIS/PASEP17033728016, CPF 862.699.33315, matrícula nº 043123-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "A",** do quadro de pessoal da Secretaria da Saude, com os proventos de **R\$ 553,92 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional

EM:06.06.13
PORTARIAN° 21.000-941/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 c/c Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA DOS SANTOS PIRES DE SOUSA, PIS/PASEP 17014954065, CPF 241.199.703-53, matrículan° 036556-4, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar – Cargo Auxiliar de Laboratório, Classe III, Padrão "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, em data anterior, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de R\$ 1.508,76 (MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei n° 6.201/12 referente as parcelas remuneratórias gratificação e urgência e emergência e adicional

por tempo de serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

PORTARIAN° 21.000-1072/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n°. 41/03 c/c Art. 2° da EC n°. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS COSTA**, PIS/PASEP17018445742, CPF 226.926.573-49, matrícula nº 008630-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços**, **Classe II, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com os proventos de **R\$ 875,42 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.05.13 PORTARIAN° 21.000-871/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3° da EC n°. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 47/05, a **RAIMUNDA BRITO DE SOUSA**, PIS/PASEP 17014935486, CPF 048.241.993-87, matrícula nº 044251-8, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$1.316.41 (MIL,TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei n $^\circ$ 6.201/12, referente ao adicional por tempo de serviço de forma gradual será absorvido ao vencimento até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

EM:14.06.13
PORTARIANº 21.000-1015/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a JOSÉ DIONISIO DE SOUSA, PIS/PASEP 104820668854, CPF 47/05, a JOSE DIONISIO DE SOUSA, PĬS/PASĔP 104820668854, CPF 160.167.773-15, matrícula n° 044905-9, ocupante do cargo de **Trabalhador Braçal**, Classe "C", **Referência 09**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER-PI, com os proventos de **R\$ 868.86 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso. Mantém-se nesta Portaria a parcela URP, em cumprimento ao Mandado de Notificação n° 004-01908/12, do Tribunal da 4ª Vara do Trabalho de Teresina, e Despacho n° 005/2013-PGE/PJ/FCLV, da Procuradoria Geral do Estado.

EM:13.06.13 PORTARIA N° 21.000-1014/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b', com redação dada pela EC n° 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (12.643/12.775 (0,98) de R\$ 1.782,85), valor do benefício médio individual, a **RAIMUNDO EXPEDITO DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 10236394735, CPF 095.919.823-72, matrícula nº 038043-1, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias, Classe "C", Referência 27**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER-PI, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, em data anterior, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de R\$ 1.747,19 (MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.06.13 PORTARIAN° 21.000-1071/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 41/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALMIRÁLICE DE SOUSA LIMA**, PIS/PASEP 17033716603, CPF 306.387.803-06, matrícula nº 071418-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, classe "SE", Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.456,63 (DOIS MIL, QUATROCENTOSE CINQUENTA ESEIS REAIS ESESSENTA ETRES** CENTAVOS) mensais na forma discriminada no verso. **CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

<u>EM:06.06.13</u> PORTARIAN° 21.000-943/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1°, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC n° 41/2003, CONCEDER aposentadoria voluntária pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (8.964/12.775 (0,70) de R\$ 822,57), valor do beneficio médio individual, a **RAIMUNDO JACINTO DE SOUSA,** PIS/PASEP 12227779006, CPF 133.815.203-34, matrícula nº 024766-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços**, **Classe II**, **Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saude, com os proventos de **R\$ 575,79** (**QUINHENTOS E SETENTA E** CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso

De acordo com o inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:12.06.13

PORTARIAN° 21.000-1005/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 c/c Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOAQUIMFERREIRA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10090963439, CPF 065.738.513-15, matrícula nº 025795-8, ocupante do cargo **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão**"A", do quadro de pessoal da Secretaria do Decembralia. "A", , do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, com os proventos de R\$ 767,80 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso

PORTARIAN° 21.000-355/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 c/c Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA CĂRVALHO,** PIS/PASEP 17024444426, CPF 756.396.453-34, matrícula n $^\circ$ 053401-3, ocupante do cargo **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão "A",** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$1.112,97** (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.07.13
PORTARIA N° 21.000-1146/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SOLANGE PEREIRA LIMA,** PIS/PASEP 17025142563, CPF 255.511.833-00, matrícula n° 075602-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas**, Classe "SL", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.219,29 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:29.05.13 PORTARIAN° 21.000-880/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a **ROSILDA DOS SANTOS LIMA**, PIS/PASEP17020858366, CPF 274.919.513-68, matrícula n° 068537-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços**, **Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$**

666,15 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE

CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7°, do inciso VII, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:13.06.13
PORTARIAN° 21.000-1008/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **INACIA DOS SANTOS RODRIGUES**, PIS/PASEP 17020851302, CPF 462.572.093-15, matrícula nº 058090-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão** "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 685,20** (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VNTE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIAN° 21.000-717/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC n° 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.147/10.950 (0,83) de R\$ 686,61), valor do benefício médio individual, a MARIA DE DEUS LOPES DOS SANTOS, PIS/PASEP 17047319075, CPF348.043.403-78, matrícula n° 059497-X, ocupante do cargo de Agente Opperacional de Serviços, Classe I, Padrão "C", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 569,88 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) mensais, na forma

discriminada no verso. De acordo com o Art. 7°, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:07.06.13
PORTARIA N° 21.000-953/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a CENIRA MONTEIRO DE ARÊA LEÃO SĨLVA, PIS/PASEP 17019467286, CPF429.144.423-00, matrícula nº 068332-9, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 685,20 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:08.05.13
PORTARIAN° 21.000-772/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA JOSE SOUSA, PIS/PASEP 17020816124, CPF 338.302.583-72, matrícula n° 068420-1, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 692,40 (SEISCENTOSE NOVENTAE DOIS REAISE QUARENTA CENTAVOS) manerais na forma discriminada no verso mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:05.06.13
PORTARIAN° 21.000-931/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS LOURA, PIS/PASEP 17022561018, CPF 328.040.403-72, matrícula nº 063569-3, ocupante do cargo de

Professora 40 horas, Classe "B", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.940,46 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SEIS

CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:24.05.13 PORTARIA N° 21.000-341/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MAURICIA DE SOUSA MONTEIRO**, PIS/PASEP 17020823406, CPF 274.715.353-34, matrícula nº 068105-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços**, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 685,47** (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:23.04.13
PORTARIA N° 21.000-662/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de conformidade 88, CONCEDER aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a CLEILDA MENDES LIMA GONÇALO DE OLIVEIRA, PIS/PASEP 12047073555, CPF 183.149.613-53, matrícula n° 052789-X, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.470,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) mensais, na forma discriminada

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIA N° 21.000-788/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a RAIMUNDO DIONISIO DE SOUSA, PIS/PASEP 17022216701, CPF 218.063.903-10, matrícula nº 049351-1, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 716,80 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:20.06.13
PORTARIAN° 21.000-1056/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA SALETE CARDOSO, PIS/PASEP 17020823597, CPF 304.825.503-68, matrícula nº 058299-9, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.015,40 (MIL E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

PORTARIA N° 21.000-915/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art.40 da CF/ Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 41/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA DO CARMO DE SOUSA CARVALHO, PIS/PASEP17026415709, CPF 217.020.393-15, matrícula n° 057123-7, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SL", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.264,96 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS **CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:18.06.13

PORTARIAN° 21.000-362/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA DO CARMO DOS SANTOS **OĽIVEIRA**, PIS/PASEP 17020811947, CPF 350.730.123-72, matrícula n° 067453-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$874,02** (**OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

PORTARIAN° 21.000-862/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5°do Art. 40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIADO AMPARO DA SILVAMOURA, PIS/PASEP 17047311546, CPF 227.213.393—20, matrícula nº 078036-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nivel IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.843,00** (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:23.04.13
PORTARIAN° 21.000-701/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIAAURICELIAPONTES MAGALHÃES, PIS/PASEP 17024464427, CPF 239.714.363-15, matrícula nº 074124-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nivel IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.215,73 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:06.08.13
PORTARIAN° 21.000-1308/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art.40 da CF/ Art. 6° da EC n° 41/05, e Art. 2° da EC n° 41/05, c/c o § 5° do Art. 40 da C r/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/05, a SUELY BASILIO FERRO GOMES, PIS/PASEP 17022180553, CPF 239.481.403-91, matrícula n° 071658-8, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SL", Nivel III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.173,26 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso. forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:09.07.13
PORTARIA N° 21.000-1165/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA GOMES SOUSA DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17024436164, CPF 265.150.163-87, matrícula nº 057853-3, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.504,91 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTAE UM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:17.06.13 PORTARIAN° 21.000-1025/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA SALOMÉ ALVES DA SILVA, PIS/PASEP 17035752658, CPF 239.534.623-34, matrícula nº 075886-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel I,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.302,94 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, na forma di instincio de proposition de proposition de proventos de **Professora E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, na forma di instincio de proventos de proposition de professora de proposition de pro forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:11.06.13
PORTARIANº 21.000-984/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a RUTEMARIA PEDROSA DE MIRANDA, PIS/PASEP 17035754065, CPF 002.755.983-14, matrícula nº 076018-8, ocupante do cargo de **Professora**40 horas, Classe "A", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.839,47 (MIL OITOCENTOS E TRINTAE NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:01.07.13 PORTARIAN° 21.000-988/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a **EDINIR MARIA RODRIGUES DE ANDRADE**, PIS/PASEP 10845466868, CPF 182.523.893-68, matrícula n° 067978-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel** IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$2.511,15 (DOIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:26.06.13PORTARIAN° 21.000-1045/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSE MORAES DE CASTRO**, PIS/PASEP 17047314197, CPF 182.172.143-87, matrícula nº 063731-9, ocupante do cargo de **Professora**40 horas, Classe "SE", Nivel I, do quadro de pessoal da Secretaria da
Educação, com os proventos de R\$ 2.299,38 (DOIS MIL, DUZENTOS E
NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) mensais, na

forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIA N° 21.000-1132/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 4/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a CECILIA VILA NOVA VIANA, PIS/PASEP17003184816, CPF078.124.003-44, matrícula n° 066209-7, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico 40 horas, Classe "SE", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.308,74 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:02.07.13
PORTARIAN° 21.000-1107/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a ZULMIRADA SILVA BRITO SOUSA, PIS/PASEP 17026415156, CPF 240.231.403-68, matrícula n° 074698-3, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "B", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.944.07 (MIL NOVECENTOS E QUARENTAE QUATRO REAISE SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:10.06.13
PORTARIAN° 21.000-963/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, c/c Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARCIANA BISPO DE CARVALHO, PIS/PASEP 17014947263, CPF 211.595.563-34, matrícula n° 045236-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços**, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 666,99** (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:04.07.13
PORTARIA N° 21.000-1127/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, c/c Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES MACHADO, PIS/PASEP 17003155565, CPF 349.552.833-49, matrícula n° MACHADO, PIS/PASEP 17003155565, CPF 349.552.833-49, matrícula nº 018020-3, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Radiologia, Classe III, Padrão "E",** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.538,35** (MIL, **QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso. No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias gratificação de urgência e eemergência e adicional por tempo de serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento aaté novembro/2014, quando cessará os reajustes.

EM:18.06.13
PORTARIAN° 21.000-1057/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a ANTONIO BATISTA VELOSO, PIS/PASEP 12040287053, CPF 079.373.773-72, matrículan° 009426-9, o condidado a Agonto de Delgio. Classa Espacial do quadro de possonal de acondidado do cargo de **Agente de Polícia**, **Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 3.845,11 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE**

CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso. Consta na Portaria as parcelas Adicional por Tempo de Serviço, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2011.001.003947-9, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, datado de 09/02/2012, enquanto não reformada a decisão judicial, e a Gratificação por Curso de Políciia, na forma do Despacho PGE/CJ n° 188/2011, da Procuradoria Geral do Estado, devidamente aprovado, até que o Superior Tribunal Federal se manifesta e julgue a ADI n° 3638-PI.

EM:29.04.13
PORTARIAN° 21.000-594/2013 - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC n° 41/03, CONCEDED exposentadoria voluntária por idade com proventos CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporconais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.488/10.950 (0,95) de R\$ 685,39), valor do benefício médio individual, a MARIA DA CONCEIÇÃO UCHÔA MALA QUIAS, PIS/PASEP 17026415601, CPF 185.183.623-34, matrícula n° 072634-6, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 651,12 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:10.06.13

PORTARIAN° 21.000-955/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA DE FÁTIMA SILVADOS ANJOS, PIS/PASEP 17049907497, CPF 181.224.263-87, matrícula n° 077912-1, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.457,47 (DOIS MIL, QUATROCENTOSE CINQUENTA ESETEREAISE QUARENTA ESETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:18.06.13

EM:18.06.13
PORTARIAN° 21.000-1018/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MAGNOLIA OLIVEIRA DE SOUSASILVA, PIS/PASEP 17044577545, CPF 231.364.803-68, matrícula n° 072401-7, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.470,59 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso. CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia

Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIAN° 21.000-1068/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5°do Art.40 da CF/ Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA GILDA CARVALHO, PIS/PASEP 17035748316, CPF 239.768.613-91, matrícula n° 071310-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.470,39 (DOIS MIL., QUATROCENTOS E SETENTA REAISE TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:23.07.13
PORTARIAN° 21.000-1236/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a JOSÉ RAÍMUNDO DE CARVALHO, PIS/PASEP 10105627353, CPF 096.620.903-63, matrícula n° 022178-3, ocupante do cargo de Extensionista Rural II, Nível Médio, Classe "D", Peferância III. do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica Referência III, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica Rural do Estado do Piauí - EMATER, com os proventos de R\$ 1.878,11 (MILOITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:13.06.13
PORTARIAN° 21.000-1010/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a

LAURA BEZERRA DASILVA NASCIMENTO, PIS/PASEP 10066957327, CPF 216.749.303-72, matrícula nº 105272-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.841,59 (MIL OTIOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE** CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:02.07.13
PORTARIA N° 21.000-1143/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA DAS GRAÇAS MACHADO RIBEIRO, PIS/PASEP 17003155484, CPF 340.409.433-68, matrícula n° 018326-1, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Casse II, Padrão "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$1.078,77 (MIL, SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de maio/2013, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de junho/2013.

PORTARIAN° 21.000-1013/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA**, PIS/PASEP 17003213042, CPF 274.605.333-00, matrícula n° 039682-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços**, Classe I, **Padrão**"D", do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural SDR, com os proventos de **R\$ 687,40** (SEISCENTOS E OITENTA E
SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

PORTARIA N° 21.000-1136/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a **MARIA JÓSÉ FREIRE DE FREITAS**, PIS/PASEP 10776098206, CPF 097.629.303-04, matrícula n° 018150-1, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo—Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 1.536,73 (MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, na

forma discriminada no verso. No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias gratificaç~ Jao de plantão em enfermaria e adiconal por tempo de serviço, serão absorvidas de foorma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

EM:03.07.13 PORTARIAN° 21.000-1042/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a FRANCISCO DOMINGOS DASILVA, PIS/PASEP 10032320350, CPF 039.006.733—49, matrícula n° 004440-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão** "E", do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Pural "E", do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, com os proventos de R\$ 777,20 (SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no

EM:04.07.13
PORTARIA N° 21.000-1152/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais voluntaria poi fudade e tempo de Combulção Com proventos integrals, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA DE FATIMA BESERRA DE SOUSA, PIS/PASEP 17018458127, CPF 134.043.183-15, matrícula nº 022850-8, ocupante do cargo de Extensionista Rural II de Nível Superior, Classe "C", Referência III, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com os proventos de R\$2.464,24 (DOIS MIL, QUATRO CENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada

EM:10.06.13
PORTARIAN° 21.000-965/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a **FRANCISCA MARIA DA SILVA GOMES**, PIS/PASEP17018445602, CPF 273.346.783-20, matrícula n° 007871-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços**, Classe **I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 722,99** (**SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no

EM;25.01.13 PORTARIAN° 21.000-062/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art.40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA ILMA NEIVA TEIXEIRA, PIS/PASEP 12095464313, CPF 131.550.833-87, matrícula nº 057887-8, ocupante do cargo de **Professora** 40 horas, Classe "SE", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.462,71 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM **ČENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.07.13
PORTARIAN° 21.000-1160/2013 - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6°-A da EC n° 41/03, com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTANETO, PIS/PASEP 10776053547, CPF 105.632.293-49, matrícula n° 067784-1, ocupante do cargo de Professor 40 horas, Classe "SL", Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.279,39 (DOISMIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.06.13

PORTARIAN° 21.000-923/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a RAIMUNDA ROSA DE SOUSA, PIS/PASEP 17014949908, CPF 130.368.313-04, matrícula n° 004208-X, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 1.110,15 (MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso na forma discriminada no verso.

EM:18.04.13
PORTARIANº 21.000-595/2013 - RESOLVE, de conformidade com o PORTARIA N° 21.000-595/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regrade transição - EC n° 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA AGUIAR**, PIS/PASEP 10862451288, CPF 181.357.223-20, matrícula n° 058252-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão** "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.279.97** (MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA É SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

PORTARIAN° 21.000-782/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a FRANCISCA MARIA DE AZĒVEDO, PIS/PASEP 17020832499, CPF 387.093.503-06, matrícula nº 048812-7, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.341,87 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.07.13
PORTARIAN° 21.000-939/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, PIS/PASEP 108454334826, CPF 133.850.13-53, matrícula nº 021818-9, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Médio, Cargo – Técnico de Enfermagem, Classe III, Padrão "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.733,32 (MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias gratificaç~]ao de plantão em enfermaria e adiconal por tempo de serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

EM:07.05.13
PORTARIAN° 21.000-591/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA LÚCIA LIMA, PIS/PASEP 17019464732, CPF 160.890.143-20, matrícula nº 057652-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 692,40** (SEISCENTOSENOVENTAEDOIS REAISE QUARENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso

mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:06.05.13
PORTARIAN° 21.000-750/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a CREMILDA SOARES DE SOUZA, PIS/PASEP 17024451511, CPF 216.784.563-49, matrícula n° 073583-3, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 685,20 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:24.04.13
PORTARIAN° 21.000-241/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE SOUSA, PIS/PASEP 17019460842, CPF 227.133.523-04, matricula n° 058092-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$696.60 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA** CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:24.04.13
PORTARIAN° 21.000-690/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA DO ESPIRITO SANTO BRINGEL COELHO, PIS/PASEP 17022205173, CPF 433.180.883-15, matrícula n° 056807-4, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe (602) Nichal NY "B", Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.989,87 (MILNOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:13.06.13
PORTARIA N° 21.000-340/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a **MARIA SUZETE SA MIRANDA**, PIS/PASEP 17024439325, CPF 520.696.303-82, matrícula n° 058305-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D**", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$**

692,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:13.05.13
PORTARIA N° 21.000-351/2013 - R E S O LV E, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA DA CRUZ SILVA, PIS/PASEP 17020811033, CPF 240.064.753-49, matrícula nº 06839-X, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 721,20 (SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) mensais, por forme discriminada por usava na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:15.05.13PORTARIAN° 21.000-777/2013 - **RESOLVE,** de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso II da CF//88, com redação dada pela EC n° 41/2003, 88, Art. 40, § 1°, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC n° 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcomais ao tempo de contribuição, calculados conforme (11.852/12.775 (0.92) de R\$ 688,06), valor do benefício médio individual, a ELIAS SILVAARAÚJO, PIS/PASEP 17019468894, CPF 226.773.993-34, matrícula n° 050941-8, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 633,01 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO) mensais, na forma discriminada no verso.

CENTAVO) mensais, na forma discriminada no verso. De acordo com o Art. 7°, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:09.07.13

PORTARIAN° 21.000-1130/2013 - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC n° 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporconais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.843/10.950 (0.89) de R\$ 688,47), valor do beneficio médio individual, a FRANCISCA MARILANA SOUZA NASCIMENTO, PIS/PASEP 17035743047, CPF 305.652.783-04, matrícula n° 075714-4, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 612,73 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII do Art. 7° da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:05.07.13
PORTARIAN° 21.000-1140/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JUSCELINA ISAIAS SANTOS**, PIS/PASEP 170208550014, CPF 183.34.703-15, matrícula nº 060726-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$2.510,25 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.06.13
PORTARIAN° 21.000-1051/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a **ELIESITA TEIXEIRA SARAIVA**, PIS/PASEP 10090456405, CPF 373.854.023-72, matrícula n° 060606-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$** 911,30 (NOVECENTOS E ONZE REAIS ETRINTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.06.13
PORTARIAN° 21.000-960/2013 - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC n° 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporconais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.323/

100.950 (0,85) de R\$ 909,49), valor do benefício médio individual, a **JOANA** DARCMORAES DASILVA, PIS/PASEP 17045539531, CPF 351.028.103-91, matrícula nº 021643-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços**, **Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 773,06 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no

EM:17.07.13
PORTARIAN° 21.000-1213/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 47/05, a MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES MESQUITA LAVÔR, PIS/ PASEP 10120913949, CPF 131.089.563-53, matrícula nº 048207-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços**, **Classe II, Padrão "E**", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.069,65 (MILESESSENTAENOVEREAISESESSENTAE CINCO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.06.13
PORTARIAN° 21.000-884/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a ELISABETEBRITO BENICIO, PIS/PASEP 17003204000, CPF 160.499.343-04, matrícula nº 051046-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas**, **Classe "SL"**, **Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.268,51 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA** E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

EM:23.08.13
PORTARIA N° 21.000-123/2013 - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1°, inciso I, c/c o Art. 6°-A da EC n° 41/03, com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, PIS/PASEP 10677154795, CPF 120.811.591-04, matrícula n° 047232-8, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial,** do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 3.616,31 (TRES MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de maio/2013, em razão do servidor atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de junho/2013. Consta na Portaria as parcelas Adicional por Tempo de Serviço, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2011.001.003947-9, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, datado de 09/02/2012, enquanto não reformada a decisão judicial, e a Gratificação por Curso de Políciia, na forma do Despacho PGE/CJ n° 188/2011, da Procuradoria Geral do Estado, devidamente aprovado, até que o Superior Tribunal Federal se manifesta e julgue a ADI nº 3638-PI.

EM:20.06.13 PORTARIAN° 21.000-1052/2013 - RESOLVE, de conformidade com PORTARIA N° 21.000-1052/2013-RESOLVE, de conformidade com o Art. 6° da EC n° 41/03, e Art. 2° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC n° 41/03, a MARIA DO SOCORRO SARAIVA, PIS/PASEP 17020823791, CPF 227.261.103-63, matrícula n° 052361-5, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 748,40 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso forma discriminada no verso.

EM:19.06.13

PORTARIAN° 21.000-982/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a ROSA ALENCAR TEIXEIRA, PIS/PASEP17022216671, CPF 226.794.563-00, matrícula nº 057635-2, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 741,20 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) mensais na forma discriminada no verso CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.06.13
PORTARIA N° 21.000-342/2013 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3° da EC n° 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a SEBASTIANA LOPES DA CRUZ, PIS/PASEP 17022197685, CPF 797.230.123-91, matrícula nº 053670-9, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 752,60 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) mensais, na formas de portago de portago de la companidad por transferimentos. forma discriminada no verso.

OF. 2793



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 21.000-091/2013/GAB-SEAD

Teresina, 05 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Processo SEDUC 0014041/2011 [n° da SEAD AA.002.1.002028/11-71, n° na PGE/2013108922-0 (que contém ainda os Processos SEAD AA.002.1.008765/13-29 e SEAD AA.002.1.007375/13-84, e n° SEGOV AP.010.1.004320/13-47)],

Considerando os arts. 154 e 164 da Lei Complementar estadual n° 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JOSÉ ANTONIO FILHO**, por acumular o cargo de Professor da SEDUC (matrícula funcional 053325-4), lotado na Unidade Escolar Santo Antonio, localizada em Valença do Piauí – PI, com o de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí (matrícula funcional 1069-3; Art. 2° – Constituir Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA – Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente;

 $$\operatorname{Art.} 3^{\circ} - \operatorname{Designar} \ para \ funcionar \ como \ suplente \ a \ Procuradora do Estado ANA CECÍLIA ELVAS BOHN;$

Art. 4° – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO IVAN DASILVASANTOS Secretário da Administração

OF. 2549



PORTARIA Nº. 046/2013

Teresina(PI), 03 de Setembro de 2013.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I — Designar, à funcionária **Ivonete dos Reis Galdino,** matrícula nº. 006209-0, para exercer a função de Supervisor Nível IV, Símbolo DAÍ-7, na Diretoria de Estatística e Informação, desta Fundação. II – Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor

nesta data

Cientifique-se

Cumpra-se

Magno Pires Alves Filho **PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 047/2013 Teresina(PI), 03 de Setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, o funcionário Raimundo Paulo Batista, matrícula nº 005795-9, para exercer a função de Supervisor Nível III, Símbolo DAÍ-6, no Gabinete, desta Fundação

II – Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

Cientifique-se

Cumpra-se

Magno Pires Alves Filho PRESIDENTE

PORTARIA Nº 049/2013 Teresina(PI), 10 de setembro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar, a funcionária Ivonete dos Reis Galdino, cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão "E", matricula nº 006209-0, da função de Supervisor Nível III, Símbolo DAÍ-5, da Diretoria de Estatísticas e Informação, desta Fundação.

II—Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de setembro de 2013.

Cientifique-se

Cumpra-se

Magno Pires Alves Filho **PRESIDENTE**

OF. 405

PORTARIA Nº. 051/2013. Teresina (PI), 11 de setembro de 2013.

> Designa os responsáveis e suplentes pela implantação e gerenciamento do Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de designar o responsável e o suplente pela implantação e gerência do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC no âmbito da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores MARIAALICE BRITO SOUSA, Matricula Nº 005723-1 e MARILLAC MARIA RODRIGUES LEAL, Matricula Nº 063109-3, para responderem como responsável e suplente, respectivamente, pela implantação e gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no âmbito da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO.

Art. 2º – Compete aos responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão.

Informação ao Cidadão:

I-Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 15.188/2013;

na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 15.188/2013, na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 15.188/2013 e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III — Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 15.188/2013. 15.188/2013;

IV – Promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização de pessoal que desempenhe atividades inerentes à salvaguarda de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais;

V-Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitaçãode documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

unidades da CGE;

VI – Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informaçõe aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

VII – Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.188/2013;

VIII - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custodia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local e onde encontrá-los;

Art. 3° - As designações de que trata o art. 1° serão feitas sem prejuízo das demais atribuições do cargo/função dos servidores, que não farão jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se,

Cumpra-se.

Magno Pires Alves Filho **PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 052/2013. Teresina (PI), 11 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria N° 034/2013, de 17 de julho de 2013, que designa os funcionários **AVELAR MENDES DE ARAUJO**, Matrícula N° 005836-0, **FRANCISCO DEASSIS OLIVEIRA DE SOUSA**, Matricula N° 005830-X e **MARIA DO MONTE SERRATE** CUNHA, Matricula Nº 006208-1 para comporem o Núcleo de Controle Interno desta Fundação.

II - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor

nesta data.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Magno Pires Alves Filho **PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 053/2013. Teresina (PI), 11 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar os servidores desta Fundação para compor o Núcleo de Controle de Gestão Interno deste Órgão, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR MAT. Nº CPF N° MARIA DO MONTE SERRATE CUNHA 006208-1 139.150.023-72 SONIA MARIA DE PAIVA LEAL 006181-6 133.918.363-34

II – Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Magno Pires Alves Filho **PRESIDENTE**

Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de setembro de 2013 • Nº 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 034/2013

Teresina, 11 de setembro de 2013.

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora *Regina Lúcia Rocha Santos*, matrícula 259.080-8, gozo de férias de 30 (trinta) dias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2012/2013, de acordo com o art. 72 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, cujo afastamento ocorrerá no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo Presidente da FAPEPI

PORTARIA Nº 035/2013

Teresina, 11 de setembro de 2013.

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor *Bertôldo Domingues dos Santos*, matrícula 5.765-7 para substituir a servidora *Regina Lúcia Rocha Santos*, no cargo de Coordenador de Bolsa e Auxílio desta Fundação, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2013, por motivo de gozo de férias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo Presidente da FAPEPI

OF. 462



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DASAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 001049, de 09 de Setembro de 2013 Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.021154/13-06, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: FRANCISCO CHAGAS DE ARAÚJO FILHO, Cargo: Aux. de Serviços, Classe: I-E, Matrícula: nº 007590-6 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Infantil Lucídio Portella Teresina PI. Referente ao(s) Qüinqüênio (s) referente ao Decênio (s) de 01/03/99 a 30/02/04 a partir de 01/10/13 a 29/12/13.
- PORTARIA nº 001050, de 09 de Setembro de 2013 Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.022045/13-06, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: MARIA DEUSIMAR FERREIRA NOGUEIRA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: nº 037735-0 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Municipal Leônidas Melo Barras PI/2ªCRS. Referente ao(s) Qüinqüênio (s) referente ao Decênio (s) de 13/03/01 a 12/03/06 a partir de 29/08/13 a 26/11/13.
- PORTARIA nº 001051, de 09 de Setembro de 2013 Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.022042/13-75, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: DEUSELINA CONRADO DOS SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula: nº 037734-1 do Quadro de Pessoal desa Secretaria, prestando serviço: Hosp. Municipal Leônidas Melo Baresa PI/2ªCRS. Referente ao(s) Qüinquiênio (s) referente ao Decênio (s) de 13/03/91 a 12/03/01 a partir de 29/08/13 a 24/02/14.
- PORTARIA nº 001052, de 09 de Setembro de 2013 Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.021584/13-62, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de

Licença Prêmio a: MARIAROSA DA COSTA, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: nº 038801-7 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Posto de Assistência Médica-PAM/Parnaíba—PI/1ªCRS. Referente ao(s) Qüinqüênio (s) referente ao Decênio (s) de 01/01/01 a 31/12/05 a partir de 22/08/13 a 19/11/13.

• PORTARIA n° 001053, de 09 de Setembro de 2013 – Resolve de acordo com o processo SESAPI n° AA.900.1.018080/13-79. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar n° 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: DAVID ALVES BATISTA, Cargo: Médico, Classe: III-C, Matrícula: n° 024662-0 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Lacen - Teresina – PI. Referente ao(s) Qüinqüênio (s) referente ao Decênio (s) de 09/07/94 a 08/07/04 a partir de 01/09/13 a 27/02/14.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de Setembro de 2013.

ERNANIDE PAIVA MAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- •PORTARIA nº 001054, de 09 de Setembro de 2013 Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.019209/13-13, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: ANTONIO JOSE PIRES DOS SANTOS, Cargo: Dentista, Classe: III-D, Matrícula: nº 003940-3 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. do Mocambinho Teresina PI. Referente ao (s) Qüinqüênio (s) referente ao Decênio (s) de 21/03/95 a 20/03/00 a partir de 01/09/13 a 29/11/13.
- •PORTARIA nº 001055, de 09 de Setembro de 2013 Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.019776/13-46, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a MARIA JESUS DA SILVA BRASIL, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matricula: nº. 036061-9, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Maternidade Dona Evangelina Rosa-Teresina-PI. Ref. Qüinqüênio(s) de 29/06/05 a 28/06/10 a partir de 01/10/13 a 29/12/13.
- PORTARIA nº 001056, de 09 de Setembro de 2013 Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.022477/13-88, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a FRANCISCARAQUEL MENDES DE AGUIAR, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: I-B, Matricula: nº.210576-4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella-Teresina- PI. Ref. Qüinqüênio(s) de 18/06/08 a 17/06/13 a partir de 01/10/13 a 29/12/13.
- PORTARIA nº 001057, de 09 de Setembro de 2013 Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.019259/13, Referente ao Artigo 54 parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí em conformidade çom a Lei nº, 7855, de 24.10.89, REDUZIR ACARGA HORARIA EM ATE 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por tempo determinado conforme está anexado o laudo médico da perícia do IAPEP a: VALMIRA BORGES SOUSA, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: I-A, Matrícula: 209031-7, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hosp. Areolino de Abreu Teresina PI, por período de 1 Ano a partir de 19/06/13 a 19/06/14. Conforme laudo médico periciado no IAPEP, anexo.
- PORTARIA nº 001058, de 09 de Setembro de 2013 Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.022559/13-90. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO referente ao Art. 87 a: IVANA MARA PARENTE FORTE VIEIRA, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula nº: 021599-6, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hosp. Areolino de Abreu Teresina PI, por 1 Ano a partir de 01/10/2013 a 01/10/2014, para tratar de assuntos de interesses particulares. Conforme documentação comprobatória anexada ao requerimento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de Setembro de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 119/13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Nomear a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAZ LANDIM MORAES

ASECRETÁRIA ADJUNTA DAASSISTÊNCIA SOCIALE CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAZ LANDIM MORAES, Supervisora da Unidade de Segurança Alimentar – USAN, símbolo DAI_5, matrícula nº 067718-3, para substituir a servidora Karynne Katiuzia Oliveira Monteiro, Assessora Técnica II, símbolo DAS-2, matrícula nº 257850-6, por motivo de licença gestante, no período de 04.09.13 a 01.01.14.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Maria Gelzuita de Sousa Leandro Melo Secretária Adjunta - SASC

OF. 1406



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 026/2013.

PORTARIA/SINDICALICATION DE SINDICARIO DE SI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/ 03/2004.

RESOLVE:

- I-DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, FRANCISCO DE FREITAS LIMA e JOÃO SALES NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar a fuga dos internos ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO, FRANCISCO MARCELO BRAZ, GILSON JOSÉ DA SILVA, JOYCIAÑO PÁDUA SILVA, PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO E VALDEMAR GOMES PINHO, ocorrida no dia 30 de agosto de 2013, por volta das 00h:30min., da Penitenciária "Prefeito Luiz Gonzaga Rebelo", Esperantina-Piauí, conforme Oficio nº. 390/2013, datado de 02 de setembro do corrente ano, assinado pelo gerente daquela unidade prisional, Tomé Soares da Costa Neto — Cap-PM.
- II DESIGNAR, também, os servidores Joana Leocádia Tabatinga Cardoso e Guilherme Tell de Araújo Costa Neto, como membros suplentes da aludida comissão, conforme regras do parágrafo 2°, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;
- III CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;
- IV DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TERESINA-PI, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

> João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 025/2013.

Sindicância Administrativa nº 025/2013.

Teresina-PI, 05 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/ 03/2004,

RESOLVE:

- I-DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, FRANCISCO DE FREITAS LIMA e JOÃO SALES NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar a fuga de 15 (quinze) presos por um túnel cavado na cela 11 do Pavilhão "C", da Casa de Custódia "Professor José de Ribamar Leite", ocorrida no dia 01 de setembro de 2013, por volta das 02h:00min, conforme comunicação do gerente daquela unidade prisional, Dênio Farias Marinho - Cap-PM.
- II DESIGNAR, também, os servidores Joana Leocádia Tabatinga Cardoso e Guilherme Tell de Araújo Costa Neto, como membros suplentes da aludida comissão, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;
- III CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;
- IV DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TERESINA-PI, 05 DE SETEMBRO DE 2013.

> João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo SECRETÁRIO DE ESTADO DAJUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 108/2013 Teresina, 28 de Agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA

JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando Parecer de nº 108/ 2013, da Assessoria Técnica, constante do processo nº 0333/2013, em nosso poder,

RESOLVE:

REMOVER, da Penitenciária Mista de Parnaíba o servidor, ANTONIO SILVA MACHADO, Médico do quadro de pessoal desta Secretaria, matrícula nº 124130-3, para prestar serviços na Casa de Custódia "Profo José Ribamar Leite" em Teresina, até ulterior deliberação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE

ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 28 de Agosto de 2013.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo

Secretário de Estado da Justica

Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de setembro de 2013 • Nº 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA





GOVERNO DO PIAUÍ



PORTARIANº 26/2013-GM

Teresina, 16 de setembro de 2013

Designa os responsáveis e suplentes pela implantação e pelo gerenciamento do Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Chefe do Gabinete Militar, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar o responsável e o suplente pela implantação e gerência do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC no âmbito do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, de acordo com o disposto no art. 9° do Decreto Estadual n° 15.188, de 22 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Michelly Fraz Cortez Matrícula nº 207117-7, e Jaciara de Jesus Silva, matrícula 160374-4, para responderem como responsável e suplente, respectivamente, pela implantação e gerenciamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito do Gabinete Militar.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão:

- I. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 15.188/2013;
- II. Orientar e monitorar a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 15.188/2013, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III. Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 15.188/2013;
- IV. Promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização de pessoal que desempenhe atividades inerentes à salvaguarda de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais.
- V. Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Înformações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;
- VI. Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- VII. Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013;
- VIII. Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.
- Art. 3º As designações de que trata o art. 1º serão feitas sem prejuízo das demais atribuições do cargo/função dos servidores, que não farão jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

OF. 111



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

Portaria N.º DGE/151/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnicos responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **Matias Francisco Gomes de Sales**, matrícula n°47420-7, Classe "C"; para Coordenação/Supervisão; o assistente técnico rodoviário Lusimar Álves de Sousa, matrícula nº 026377-0; e o nivelador **José Deumar Silva Maciel**, matrícula nº 05449-6, classe "C", para fiscalização da Execução da Adequação, Melhoramento e Restauração com os Serviços de Terraplenagem, Base Estabilizada, Drenagem, Pavimentação Sinalização Horizontal, Vertical e Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na rodovia BR-343/PI, trecho: Luis Correia – Entr. BR-135(B) BR-324 (B) / PI-247 (B) (Bertolinia), Sub-trecho: Entr. BR-226 (A) PI 221 (Altos) Entr. BR-226 (B) / BR-316 (A) (Teresina), Segmento: Km 336,6 – Km 345,6, com extensão de 9,00Km.

Retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de julho de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. Em Teresina, 16 de setembro de 2013.

> Eng° Felipe José Mendes Raulino Filho Diretor Geral Substituto do DER-PI Portaria N°DGE144/2013

Portaria N.º DGE/ 152/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

> Designa engenheiro e técnicos responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro Durval Mendes de Carvalho Filho, matrícula n°047420-7, Classe "C" para Coordenação/Supervisão; o Topógrafo Rogério Sousa dos Santos, matrícula nº 05498-4, classe "C", e o laboratorista Waldinar Carvalho de Sousa, matrícula nº 05522-X para fiscalização da Execução da Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração com os serviços de: Terraplenagem, Base Estabilizada, Drenagem, Sinalização Horizontal e Vertical da rodovia BR-316/PI, trecho: Entr. BR-226 (A) (Divisa Maranhão / Piauí) /(Timon – Teresina)/Divisa Piauí/Pernambuco, Sub-trecho: Entr. BR-343 (A)/BR-226 (B) – Demerval Lobão, Segmento: Km 6,20 (Fim da Duplicação) – Km-14,62, com 8,42Km de extensão.

Retroagindo seus efeitos a 08 (oito) de agosto de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. Em Teresina, 16 de setembro de 2013.

> Eng° Felipe José Mendes Raulino Filho Diretor Geral Substituto do DER-PI Portaria N°DGE144/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 143/2013 – GAB Teresina, 13 de Setembro de 2013.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 001-01151/2013, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0026200-68.2004.5.22.0001. "... para que implante na folha de pagamento do reclamante ANTÔNIO EDUARDO CATUNDA MARTINS, CPF-115.899,733-72, o salário de R\$ 8.604,01 referente ao salário base devido no ano de 2013 aos ocupantes do nível 10 da categoria..."

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determinase ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, implantação na folha de pagamento do salário de R\$ 8.604,01, do Sr. Antônio Eduardo Catunda Martins, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva Diretor Presidente

OF. 1037

PORTARIA Nº 144/2013 - GAB Teresina, 13 de Setembro de 2013.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 004-01510/2013, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Basilica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0003059-30.2012.5.22.0004 "... condenar a parte reclamada a proceder ao imediato enquadramento do reclamante, no nível 19, da carreira IV, do cargo de assistente administrativo, sob pena de multa diária no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a reverter-se em favor do autor, observando-se o reajuste de 10 % de um nível para o outro, com reflexos nas parcelas de natureza salarial, restando devidas as diferenças oriundas dos efeitos financeiros da medida, resguardados os limites da prescrição quinquenal incidente..."

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, enquadramento do reclamante no nível 19, carreira IV, do cargo de assistente administrativo, do Sr. George Luiz Andrade da Silva, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva Diretor Presidente

OF. 1039



ADEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:
PORTARIA CGP – 278/2013

REVOGAR, os efeitos da Portaria 268/2013-CGP, datada de 04.08.2013, que Designou o Defensor Público Dr. Eliomar Gomes Monteiro, para Substituir a Defensora Pública Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, na 2ª Defensoria Pública de Picos, em gozo de férias no período de 18 de Setembro a 17 de Outubro de 2013.

PORTARIA CGP-N° 279/2013 DESIGNAR, o Defensor Público Dr. Eliomar Gomes Monteiro, para Substituir a Defensora Pública Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, na 4ª Defensoria Pública de Picos, que gozará férias no período de 18 de Setembro a 17 de Outubro de 2013.

CIENTIFIOUE-SE. REGISTRE-SEE CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 11 de setembro de 2013.

Norma Brasndão de Lavenère Machado Dantas Defensora Pública-Geral

OF. 475

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA GDPG - N° 010/2013

EXONERAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), o servidor **CLAYTON RAMOS SOARES**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço II, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG - N° 011/2013

NOMEAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), a servidora **DAIANE BRITO** LOPES, para o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço II, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 23 de janeiro de 2013.

> Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas Defensora Pública - Geral

> > OF. 048



Portaria Nº 350/2013/GDG Teresina, 11 de setembro de 2013.

O DIRETOR GERALDO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Francisco de Assis Macedo – matrícula 023872-4 para substituir Alberto Elias Hidd Neto no período de 10/10/2013 a 24/10/2013 por ocasião de férias do titular (Mem. Nº 220/13/PJ), no cargo comissionado de Chefe da Procuradoria Jurídica do IAPEP.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira Diretor Geral - IAPEP

OF. 2820

Portaria Nº 330/2013/GDG Teresina, 4 de setembro de 2013

O DIRETOR GERALDO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 149423-6, na Agência do IAPEP da cidade de União.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira **Diretor Geral**

Portaria Nº 352/2013/GDG Teresina, 16 de setembro de 2013.

O DIREȚOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar o responsável e o suplente pela implantação e gerência do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC no âmbito do IAPEP, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Edna Meneses Amaral Silva, matrícula 023357-9, e Lúcia Maria Araújo da Silva, matrícula 023746-9, para responderem como responsável e suplente, respectivamente, pela implantação e gerenciamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SÍC) no âmbito do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão:

- I. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 15.188/2013;
- II. Orientar e monitorar a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 15.188/2013, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III. Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 15.188/2013;
- IV. Promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização de pessoal que desempenhe atividades inerentes à salvaguarda de documente, dados e informações sigilosas e pessoais;
- V. Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;
- VI. Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informsções;
- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados VII. e informações, previstos no art. 15, Decreto Estadual nº 15.188/2013:
- VIII. Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do IAPEP, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontra-los.

Art. 3º As designações de que trata o art. 1º serão feitas sem prejuízo das demais atribuições do cargo/função das servidoras, que não farão jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira Diretor Geral - IAPEP

OF. 2899

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.001.00684/13-74 Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Objeto: Contratação de empresas de Turismo para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

OFS 2582



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOSADMINISTRATIVOS – DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO (SUSPENSÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2013 – DLCA/SEAD PROCESSO: Nº AA.002.1.007812/13- 09 DLCA/SEAD

Em razão da análise das impugnações e esclarecimentos, fica suspenso o Pregão Eletrônico nº.070/2013, que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAA PRODUÇÃO DE CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), PID (PERMISSÃO INTERNACIONAL PARADIRIGIR) E CRLV (CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO), PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DETRÂNSITO PIAUI (DETRAN/PI), com data da abertura das propostas anteriormente marcada para o dia 20/09/2013, até ulterior deliberação.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA PREGOEIRO-DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **ADMINISTRATIVOS**

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1322

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2013– DLCA/SEAD PROCESSO: A.A 002.1.002176/13-00 DLCA/SEAD

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de publicação de avisos de editais e outros, em jornal de grande circulação no Estado do Piauí.

TIPO: MENOR PREÇO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM.
DATA DA SESSÃO: 03/10/2013.
HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: Secretaria de Administração do Estado do Piauí DLCA/SEAD/PI, sede da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - DLCA/PI, localizada na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2° andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - DLCA/PI, no endereço supramencionado Émail: licitacao@sead.pi.gov.br.Edital disponível no site da DLCA: www.dlca.pi.gov.br

RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013

PROCESSO: N° 025/2013

PREGÃO: Nº 023/2012 DLCA/SEAD/PI

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO

PIAUÍ-SETUR,

CONTRATADA: R. N MARQUES ARAÚJO

OBJETO: Aquisição de equipamentos mobiliários (armários) **VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias a contar da data da assinatura do

contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2013.

Teresina, 09 de setembro de 2013.

Francisco das Chagas de Sousa

Presidente da Comissão de Licitação

OF. 952

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013 PROCESSO Nº 032/2013

DO OBJETO: contratação de locação de 1 (um) auditório, com no mínimo 200 (duzentos) lugares, na cidade de Picos-PI, para a realização de encontro promovido pela Diretoria de Desenvolvimento do Turismo da Setur-PI para a realização do programa TURISMO INTINERANTE – A SETUR INTERIORIZANDO O TURISMO.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: o prestador é Associação Comercial e Industrial da Grande Picos.

DO VALOR: **O valor é de R\$ 720 (setecentos e vinte reais) DA BASE LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DARATIFICAÇÃO:** Ratifico nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação n° 009/2013, referente ao PROCESSO DE N° 032/2013.

Teresina, 18 de setembro de 2013.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

Secretário de Turismo do Estado do Piauí

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2013 PROCESSO Nº 034/2013

DO OBJETO: Contratação de serviço de Buffet (almoço), para 150 (cento e cinqüenta) talheres, incluindo o local, ornamentação, mesas, cadeiras, pratos, talheres, copos, taças, toalhas, garçons, água mineral e refrigerantes, na cidade de Picos-PI, para os participantes e ministrantes do encontro promovido pela Diretoria de Desenvolvimento do Turismo da SETUR-PI para realização do Programa TURISMO INTINERANTE – A SETUR INTERIORIZANDO O TURISMO, evento este que acontecerá no dia 20 de setembro de 2013, na cidade de Picos-PI.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: GAUDENCIO BARBOSA DA

DO VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

DA BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DARATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 010/2013, referente ao PROCESSO DE Nº 034/2013.

Teresina, 18 de setembro de 2013.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

Secretário de Turismo do Estado do Piauí

EXTRATO DO 5º TERMO DEADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2010

PROCESSO: 208/2009 CONCORRENCIA Nº 001/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO

PIAUÍ-SETUR

CONTRATADA: MD CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO DA LEI: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO**: Acréscimo de serviços ao Contrato de nº 009/2010, nos termos do parecer técnico de engenharia, datado de 24/07/2013.

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Marllo Anderson Costa Pereira pela MD CONSTRUÇÕES LTDA.

Francisco das Chagas de Sousa

Presidente da Comissão de Licitação

OF. 955



ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Ficam **incluídos do Anexo I** do Convênio datado de 05 de julho de 2013, firmado entre o Poder Executivo do Estado do Piauí e, do outro lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado nº 134, de 17 de julho de 2013, os servidores constantes da Tabela abaixo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NOME	CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO		
YARA LÍZIA PORTO DE CARVALHO REIS	PROFESSOR, MAT. 269740-8	24.07.2013 A 31.12.2013		
CECDETADIA DE CECUDANCA DÚDI ICA				

NOME CARGO/MATRÍCULA PERÍODO

JULIANO VINÍCIUS SILVA DE MORAES ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MAT. 279971-5

OZ.08.2013 A 31.12.2013

Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio,

do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

Teresina (PI), 09 de Setembro de 2013.

WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí

EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO - Desembargadora-Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

OF. 1083

PREFEITURAMUNICIPAL DE PICOS-PI EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Picos – PMP x Secretaria Municipal de Educação – SEME. Objeto: Adesão ao SRP de Picos – PI, a condição de Carona. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata do SRP do Município que tem por objeto aquisição de bens comuns – Pregão Presencial Nº. 026/2013 - Ata Extrato Parcial I/13 DOM Edição MMCCCLX de 07/06/2013. Itens Requeridos: 100% do objeto. Fundamento Legal: Decreto Municipal 052/2010.

Picos (PI), 16 de setembro de 2013.

Leônidas Luz Araújo

Responsável Gerenciamento SRP

P.P. 15960

GOVERNO DO PIAUÍ SECRETARIADE SAÚDE UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES AV. EUTIMIO ALVES, 200 - CENTROAVELINO LOPES - PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2013

Assinatura em 05 de abril de 2013

Publicado em 05/04/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Unico da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.
CONTRATADO: FVASCONCELOS CRUZ EPPMEDIC. E MAT. MÉDICO

HOSPITALAR inscrita no CNPJ sob n° 14.800.952/0001-02, com sede e Fórum na cidade de Teresina – Piauí, no Bairro Angelim, Rua Juracy Freitas Major, N°1046 - CEP – 64.034-210 - Teresina – Piauí.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, conforme

proposta, planilha.
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.828,45 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PROCESSO: 002/2013 **MODALIDADE**: CARTACONVITE

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2013

Assinatura em 05 de abril de 2013

Publicado em 05/04/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28, com sede em Teresina — Piauí, na AV. Industrial Gil Martins, nº 1203 - Teresina — Piauí.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, conforme

proposta, planilha. VALOR ESTIMADO: R\$48.105,57 (quarenta e oito mil cento e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

PROCESSO: 002/2013 **MO**2 CONVITE**FUNDAMENTAÇÃO**:Leinº8.666/93 **MODALIDADE**: CARTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2013 CARTA CONVITE Nº 002/2013

Assinatura em 04 de abril de 2013

Publicado em 04/04/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Unico da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser

rootrogado, mediante termo aditivo.

CONTRATADO: AGRICOLA IRMÃOS CARVALHO LTDA-MEE inscrita no CNPJ sob o nº 451.834.223-20, com sede em Avelino Lopes – Piauí, na Rua Duque de Caxias s/n bairro – Centro CEP – 64.965-000 – Avelino Lopes – Piauí.

OBJETO: Aquisição de Higiene e Limpeza e Material de Expediente, conforme proposta, planilha. VALOR ESTIMADO: No valor R\$ 19.209,31 (dezenove mil e duzentos

e nove reais e trinta e centavos),

PROCESSO: 003/2013 MODALIDADE: CARTA CONVITE

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 005/2013 CARTA CONVITE Nº 002/2013

Assinatura em 04 de abril de 2013

Publicado em 04/04/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Unico da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CONTRATADO IETE MANGUEIRA BASTOS - MEE inscrita no CNPJ sob o nº 12.818.917/0001-87, com sede em Avelino Lopes — Piauí, na Rua Boa Esperança s/n bairro — Centro CEP — 64.965-000 — Avelino Lopes — Piauí.

OBJETO: Aquisição de Alimentos e Copa cozinha, conforme proposta, planilha. VALOR ESTIMADO: No valor R\$ 22.380,88 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 003/2013 **MODALIDADE**: CARTACONVITE

FUNDAMENTAÇÃO: Leinº 8.666/93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Assinatura em 29 de abril de 2013

Publicado em 29/04/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo. CONTRATADO: I M BASTO ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.055.583/

0002-00, com sede em Avelino Lopes – Piauí, na av. Sergio Gama s/n – Centro CEP – 64.965-000 – Avelino Lopes – Piauí.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, conforme proposta, planilha.

VALOR ESTIMADO: No valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **PROCESSO**: 004/2013

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

OF. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES PIRIPIRI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 001/2013

Processo: n° 634/2013;
INEXIGIBILIDADE n° N°001/2013;
Contrato: n° 001/2013;
Contratante: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES;
Contratante: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES;
Contratado: LEANDROAYRES FURTADO;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Fica nesta data declarado rescindido, para todos os efeitos legais, o pacto contratual da avença n° 001/2013, LEANDROAYRES FURTADO, celebrado entre o HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, para a Execução dos Serviços de Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica nos processos administrativos do Hospital;
Fonte de Recursos: FUNSAUDE/SUS;
Data da Assinatura: 13/09/2013;
Assinaturas: Luciana Aparecida da Silva, pelo H.R.C.R. e LEANDRO

Assinaturas: Luciana Aparecida da Silva, pelo H.R.C.R. e LEANDRO AYRES FURTADO, pela Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica nos processos administrativos do Hospital.

OF. 314



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DASAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

Ref. Processo nº AA.900.1.022492/13-32 Assunto: Correção do número de Matrícula funcional. Interessado: Nildo Sangreman Adelman de Oliveira.

No despacho exarado por este Secretário em 09.08.2013, à fl. 27 do processo nº AA.900.1.017370/13-64, que trata de Pedido de Reconsideração, onde consta: Nildo Sangreman Adelman de Oliveira, médico, mat. nº 015542-6, leia-se, Mat. nº 018542-6.

Teresina-PI, 13 de setembro de 2013.

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO (SUSPENSÃO) PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2013 – SESAPI PROCESSO Nº AA.900.1.024840/12-17

Em razão da alteração na distribuição dos itens no site www.licitacoes-e.com.br, fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 01/2013 – SESAPI, que possui como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE LOTE – (VENȚILADOR DE PAREDE, CONDICIONADOR DE AR, MOBILIARIO/MESAQUADRADA, MESARETANGULAR, ARMARIO VITRINE, CADEIRA PARA ESCRITORIO, QUE TEM POR INTERESSADO O AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/POSTO DE SAUDE DA VARZEA GRANDE E POSTO DE SAUDE DE RIACHÃO – PIAUI DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 06553.564000/1090-16, PROPOSTA IMPORTADA DO SICONV - SESAPI., com data de abertura de propostas anteriormente marcada para o dia 18/09/2013, até ulterior deliberação.

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO **PREGOEIRA/SESAPI**

ERNANI DE PAIVAMAIA SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE-SESAPI

OF. 2211

EXTRATODO II TERMO ADITIVO Nº 239/13

PROCESSO: AA.900.1.013865/13-39 e 008184/13-27. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 244/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ – COOPANEST – PI. OBJETO: Prestação de serviços médicos em anestesiologia pelos associados da contratada, em nome próprio, aos usuários do SUS nos procedimentos cirúrgicos anestésicos quanto a atendimentos ambulatoriais, hospitalares, em salas de partos e exames especiais, para preenchimento das vagas existentes nos horários e dias da semana nos seguintes hospitais da rede pública vinculada ao Contratante: Hosp. Est. D. Arcoverde-Parnaíba; Hosp. Reg. de Campo Maior, Hosp. Reg. Tibério Nunes-Floriano; Hosp. Reg. Chagas Rodrigues-Piripiri; HILP, MDER, HGVe HPM em Teresina-PI, Hosp. Reg. Justino Luz-Picos, Hospital Estadual Julio Hartman-Esperantina-PI, onde fica acrescido ao objeto do Contrato o Hospital Regional Deolindo Couto, em Oeiras-PI. Não havendo deslocamento o valor unitário do Plantão será de R\$ 1.618,80 e havendo necessidade de deslocamento o valor do plantão será R\$ 2.428,20. VALOR: Valor total do Contrato passará a ser R\$ 21.598.684,80, sendo R\$ 19.850.380,80 o valor do Contrato Original e R\$ 1.748.304,00 o valor do Termo Aditivo, o que corresponde um acréscimo de 8,81%. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 170.101-FUNSAUDE, 100- Tesouro Estadual. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Teresina, 13.08.2013. SIGNATARIOS: ERNANIDE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; HORACIO RIBEIRO DA SILVA – Presidente da COOPANEST – PI.

EXTRATODO II TERMO ADITIVO Nº 258/13

PROCESSO: AA.900.1.020409/13-36. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato № 160/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA. OBJETO: Execução das obras de Reforma do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros, no município de São João do Piaui, onde fica prorrogado o prazo, da vigência contratual por mais 180 dias, a contar de 21.08.2013. VIGENCIA: 17.02.2014 DOTACAO ORCAMENTARIA: 170.101-FUNSAUDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167 − Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros −Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. DATADE ASSINATURA: 02.09.2013. SIGNATARIOS: ERNANI DE PAIVAMAIA−Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSE COELHO FILHO − Sócio-Administrador da Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 259/13

PROCESSO: AA.900.015615/13-16. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 169/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE e a Empresa AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S.A - AGESPISA. OBJETO: Fornecimento de água potável acondicionada para consumo humano, através do Programa Agua Potável Acondicionada, onde fica reajustado o valor o contrato original, o que acarretará uma supressão de aproximadamente 0,0005%, cujo valor será decrescido a importância de R\$ 0,04. VALOR: R\$ 79.119,96 = R\$ 79.120,00 - R\$ 0,04. DATA DE ASSINATURA: 12.08.2013. SIGNATARIOS: ERNANI DE PAIVAMAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO – Diretor Presidente da AGESPISA; ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA – Diretora Financeira da AGESPISA.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 260/13

PROCESSO: AA.900.000457/13-70. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 132/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa S. E. ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Obras de reforma e ampliação para implantação Unidade Básica Avançada de Saúde – UBAS, no município de Campo Largo do Piauí, onde fica alterado o valor do Contrato; O valor passará de R\$ 326.907,14 para R\$ 462.638,16, correspondendo um percentual de 41,52%. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Função: 10-Saúde, Sub-Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 03 — Saúde de Qualidade Para Todos; Projeto/Atividade: Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos de UBAS, APA, Complexo Materno Infantil e do Adolescente, Hospital Regional de Picos e Floriano; Natureza de Despesa: 3390.39 — Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 — Tesouro Estadual. DATA DE ASSINATURA: 02.09.2013. SIGNATARIOS: ERNANI DE PAIVA MAIA — Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FELIPE DE MELO EULÁLIO — Pela Contratada.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 261/13

PROCESSO: AA.900.010151/13-15. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 286/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa S. E. ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução das obras da reforma e ampliação do Hospital do município de Santa Cruz do Piauí, onde fica alterado o valor do Contrato; este reajuste corresponde a um acréscimo de 7,05%, cujo valor vigente será acrescido a importância de R\$ 15.828,70. Fica alterado a dotação Orçamentária para 170.139-SESAPI. VALOR: R\$ 240.411,99 = R\$ 224.583,29 + R\$ 15.828,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Função: 10-Saúde, Sub-Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 03 — Saúde de Qualidade Para Todos; Projeto/Atividade: Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos de UBAS, APA, Complexo Materno Infantil e do Adolescente, Hospital Regional de Picos e Floriano; Natureza de Despesa: 3390.39 — Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 — Tesouro Estadual. DATA DE ASSINATURA: 26.08.2013. SIGNATÁRIOS: ERNANI DE PAIVA MAIA — Secretário Estadual da Saúde; FELIPE DE MELO EULÁLIO — Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 267/13

PROCESSO: AA.900.014501/13-09. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 205/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE e DAVID BORGES HAGEM MAZUAD. OBJETO: Locação de imóvel comercial representado por um galpão medindo 400 m2, com 02 banheiros, piso de alta resistência, situado na Rua Arlindo Nogueira, Nº 2656, Bairro Macaúba, em Teresina-PI, destinado ao armazenamento de medicamentos a cargo da Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF/SESAPI, que serão objeto de distribuição aos hospitais em diversos municípios, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 03.09.13 e alterado o valor mensal que passará de R\$ 6.000,00 para R\$ 6.231,04, totalizando em R\$ 74.772,48 anual. O valor reajustado tem como data base de setembro/12, pelo índice IGPM-FGV acumulado de 3,8507%. DOTAÇÃO ORÇÂMENTARIA: Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAUDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167 — Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros —Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Tesouro Estadual. DATA DE ASSINATURA: 03.09.2013. SIGNATARIOS: ERNANI DE PAIVA MAIA — Secretário de Estado da Saúde do Piauí: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD — Locador.

OF. 2226



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 033/SSP-PI/2013

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública CONTRATADA: VMI SISTEMAS DE SEGURANCALTDA (CNPJ n° 05.293.074/0001-87). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços n° 013/SSP-PI/2013, Preg. Elet. n° 009/SSP-PI/2013 – OBJETO: Aquisição de equipamentos para realização de exames radiológicos em cadáveres; VIGENCIA: De sua assinatura até o dia 31.12.2013, sem prejuízo das condições relativas à garantia. VALOR: R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil Reais). FONTE DE RECURSOS: 00. Elemento de Despesas: 4.4.90.52. Classificação Programática: 12.101.06.181.01.1.345. DATA DAASSINATURA: 09.09.2013.

ROBERT RIOS MAGALHÃES SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 034/SSP-PI/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): TICKET SERVIÇOS S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.866.934/0001-74.

INTERVENIENTE: SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

DA VINCULAÇÃO: LIBERAÇÃO Nº 036/2013/CLC/MPPI (PREGÃO Nº 043/2012/CLC/MPPI) – OFÍCIÓ N° 493/GS/2013, DE 03.07.2013, LEI N° 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N° 11.346/2004 E SUBSIDIARIAMENTEALEI 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E TRANSAÇÕES REALIZADAS COM O CARTÃO TICKET CAR.

DAVIGÊNCIAE EFICÁCIA: 12(DOZE) MESES, CONTADOS DADATA DAASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ART. 57, II DA LEI 8.666/1993.

VALOR: 1% (UMPOR CENTO) SOBRE O VALOR O VALOR DO SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE, QUEDEVERA SER PAGOEM PAGOEM PARCELA UNICA, INCLUINDO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, SEGUROS E FRETES, DENTRE OUTROS CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO CONTRATO, PASSANDO A 1,2% (UM VIRGULADOIS POR CENTO) CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO DE PARA POR DE PARA POR FORADOPRAZO.

FONTE DE RECURSOS: ATIVIDADE: 2.314. FONTE DE RECURSOS: 01000001001 (TESOURO ESTADUAL). ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 (COMBUSTIVEL) E 3.3.90.39 (MANUTENÇÃO DA FROTA).

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2013

Robert Rios Magalhães Secretário de Estado da Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2013 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 140 (cento e quarenta) cones de sinalização para atender as necessidades dos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, conforme quantitativos e especificações constates no Anexo I deste Edital. TIPO: Menor preço por lote

ADJUDICAÇÃO: Valor global por Lote.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 03/10/2013 às 09:00 h.
INÍCIO DEACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2013 às 9:00 h.

LOCALDE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitaçoes-e.com.br, mediante condições de segurançacriptografia e autenticação - em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9668/Ramal 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 16 de Setembro de 2013.

Cyntya Tereza Sousa Santos Pregoeira CPL/SEFAZ

Antônio Silvano Alencar de Almeida Secretário da Fazenda

OF. 301

EXTRATO DE AVISO DE FINALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2013-SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado Final de Julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2013**—contratação de empresa especializada para aquisição de 10 (dez) computadores Nettop e 10 (dez) impressoras térmicas, Lote único, o qual teve como vencedora a empresa, KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM INF. LTDAMEE., CNPJ N° 06.135.603/0001-87, no valor total **R\$ 16.600,00** (dezesseis mil, seiscentos reais) Contratação financiada com recurso

Teresina (PI), 16 de setembro de 2013.

Cyntya Teresa Sousa Santos Presidente CPL/SEFAZ

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida Secretário da Fazenda

OF. 302



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Contrato N°. 049/2013 (prestação de serviços gráficos) Processo Administrativo N°. AA.001.1.001040/13-29-SASC ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA III – Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA III – Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual 0110.002.000 – Convênio

ERRATA
Contrato N°. 050/2013 (prestação de serviços gráficos)
Processo Administrativo N°. AA.001.1.001254/13-40-SASC
ONDE SE LÉ: CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
III – Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual
LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA III – Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual 0110.002.000 - Convênio

OF. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 010/2009; PROCESSO: AA.319.1.003683.09.95; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; PARTICIPANTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de São João do Arraial; OBJETO: Recuperação de Estrada Vicinal nos trechos Gameleira/Laranjeira/Divisa com o município de Matias Olimpio e prorrogação de prazo, através de Termo Aditivo nº 10 ao Convênio nº 010/2009, por 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; FONTE DE RECURSO: Próprio do Tesouro Estadual; DATADA ASSINATURA: 13/09/2013; SIGNATÁRIO: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA—Secretaria de Transportes Secretaria de Transportes.

OF. 595



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ GOVERNO DO ESTADO DO FIAO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISODERETIFICAÇÃO

No extrato de Aviso de Ato Administrativo Inexigibilidade nº 007/2013, Publicado no DOE nº 173, Pág. 28, de 11 de setembro de 2013, Onde se lê: "Valor: R\$ 681.144,70 (seiscentos e oitenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos)". Leia-se: "Valor: R\$ 637.872,00 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais)".

Teresina (PI), 17 de setembro de 2013.

José Guimarães Lima Neto Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de setembro de 2013 • Nº 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DAS CIDADES GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2011

ESPECIE: TERMO Aditivo de prorrogação de vigência, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e Carmonildes dos Santos Ferreira Simplício para execução de serviço de Assessoria Ambiental . OBJETO: Termo de prorrogação de vigência do contrato Nº 024/2011, por mais de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Nº 024/2011. DATA DAASSINATURA: 15/10/2013 VIGÊNCIA: 12 (dose) meses, a contar da assinatura. SECRETÁRIO: MERLONG SOLANO NOGUEIRA.

OF. 096

EXTRATO DE CONTRATO 26/2013

ESPÉCIE: Contrato de Empresa para Aquisição de Capas de Processos Administrativos, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a Empresa Center Gráfica e Editora Ltda ;PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000955/13-85; OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de capas de processos administrativos, conforme especificações e quantidades apresentadas no memo. de solicitação para atender as necessidades de funcionamento desta SECID, localizada no Município de Teresina –PI; VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais); VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias; DATA DE ASSINATURA: 04/09/2013; SIGNATÁRIOS: Merlong Solano Nogueira – Secretário Estadual das Cidades e Empresa Center Gráfica e Editora Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO 27/2013

ESPÉCIE: Contrato de execução de serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Alegria, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a Construtora Estruturar Ltda; PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000042/13-39; OBJETO: Contratação de Empresa para Ampliação do Abastecimento de água no povoado Alegria, localizado na zona rural do Município de Teresina –PI; VALOR: R\$ 90.865,41 (noventa mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos); VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias; DATADE ASSINATURA: 10/09/2013; SIGNATARIOS: Merlong Solano Nogueira – Secretário Estadual das Cidades e Construtora Estruturar Ltda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 012/2013

ESPECIE: Termo Aditivo de prorrogação de vigência e de execução e acréscimo no valor, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a Empresa SETEL-Trabalhos Temporários Ltda. OBJETO: Termo de prorrogação de vigência e de execução, por mais 60 (sessenta) dias e o acréscimo de valor do contrato Nº 012/2013. VALOR: R\$ 40.811,10 (quarenta mil oitocentos e onze reais e dez centavos). FUNDAMENTOLEGAL: Contrato Nº012/2013. DATADAASSINATURA: 27/07/2013 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura. SECRETÁRIO: MERLONGSOLANO NOGUEIRA.

OF. 097



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

SEXTO TERMOADITIVO AO CONTRATO Nº06/2010

REFERÊNCIA: Contrato Nº 06/2010,.

CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí-IAPEP

CONTRATADO: Ticket Serviços S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Alteração das taxas cobradas pela prestação de serviço e a prorrogação do prazo de vigência. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS TAXAS: O valor da taxa de que trata a

CLÁÚSULA SEĞUNDA – DAS TAXAS: O valor da taxa de que trata a cláusula terceira fica alterada para um desconto/rebate concedido ao cliente no valor de 1,00% (um por cento) sobre o valor do consumo de combustível e manutenção, caso o pagamento seja efetuado no prazo fixado no contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a cláusula décima terceira do Contrato nº 06/2010, fica prorrogado até o dia 22 de agosto de 2014. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais

CLÂUSULA QUARTA—DA RĂTIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato original nº 06/2010, não alteradas por este instrumento.

por este instrumento. **DATADAASSINATURA**: 22 de agosto de 2013

ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e Eduardo Antonio Ribeiro Távora, pela Ticket Serviços S/A.

AGESPISA Apres e Experce de Presi SA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 2454-13 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2013-CPL

ÁGUAS EESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, Cep: 64.000-810 em Teresina-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da HABILITAÇÃO das Firmas referente à Concorrência Pública Nº 03/2013 é a seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS: APOIO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ- 07.245.574/0001-79 MOBICON CONSTRUTORALTDA CNPJ-12.260.240/0001-04 CONSTRUNOVALTDA CNPJ-63.347.280/0001-29

O referido processo encontra-se na Comissão Permanente de Licitação – CPL e será dado continuidade conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maiores informações pelo telefone (86).3222-0043. Teresina, 17 de setembro de 2013

Econ. Firmino Osório Pitombeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Antonio Luiz Medeiros de Almeida Filho

Diretor-Presidente

OF. 1163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 2278/2013

Fundamento Legal: Lei complementar Estadual nº 042/2004 e o Decreto Estadual nº 14.176, de 19 de abril de 2010.

Objeto: Estabelecimento de normas e diretrizes sobre o controle pela Coordenadoria de Comunicação Social-CCOM da publicidade do Governo do Piauí, visando uniformizar a política de publicidade e divulgação relacionada à mídia governamental.

Termos de Acordo e Cooperação Interna

02/2013 – CEDROGAS x CCOM

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social Teresina, 17 de setembro de 2013.

João Carlos Andrade Cavalcante

Diretor Administrativo e Financeiro

OF. 018

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Primeiro aditivo ao contrato nº 001/2012

Objeto: Aquisição de serviços de produção de clippings.

Processo Administrativo Nº 3397/2011-CCOM

Contratante: Coordenadoria de Comunicação Social

Contratada: Icone Comunicação Ltda

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 18 de setembro de 2013.

João Carlos Andrade Cavalcante

Diretor Administrativo Financeiro/CCOM

OF. 020

Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de setembro de 2013 • Nº 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013-ADH/PI

CONTRATO: Nº 031/2013-ADH/PI

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço para fornecimento de GESTAO DE FROTA, através do sistema de gerenciamento de informações e transações realizadas com o CARTÃO TICKET CAR, com o objetivo de favorecer o controle e otimizar o atendimento da frota do Estado do Piauí nos serviços oferecidos em postos de gasolina como: lavagem, troca de óleo, compra e reposição de aditivos e/ou filtros, como também a possibilidade de disponibilização de uma rede de oficinas e concessionárias credenciadas para os serviços de manutenção dos veículos, conforme liberação n. 84/2013/CLC/MPPI, referente à Ata de Registro de Preços n. 39/2012, publicado no Diário da Justiça do Estado do Estado do Piauí n. 7.179, disponível em 06.12.2012 que integra o presente instrumento contratual.

2.1 – Na utilização dos ESTABELECIMENTOS credenciados no SISTEMA TICKET CAR, a CONTRATANTE deverá seguir todas as normas de administração e operação destes ESTABELECIMENTOS.

PARTES: Contratante: A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUI – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: TICKET SERVICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado. CNPJ nº 47.866934/0001-74. Com sede e na Av. das Nações Unidas, nº 7815, 6º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, representada neste ato por Eduardo Antonio Ribeiro Tavora.

VALOR: O valor do presente contrato é de 1.00% (um por cento) sobre o valor do serviço e manutenção da frota de veículos da CONTRATANTE, **cujo consumo mensal é estimado** em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para combustível, lubrificante e manutenção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor apurado mensalmente, incluídos os valores de impostos, taxas e encargos sociais, seguros e fretes, dentre outros, deverá ser pago em parcela única, por conta da seguinte dotação

orçamentária: Natureza da despesa: 339030/339039 Elemento de despesa: 05/27/42 Fonte de Recursos: 0100771001 Projeto/Atividade: 2270

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei n° 8.666/1993.

DATA DAASSINATURA: 15 de agosto de 2013.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros. Diretor Geral da ADH/PI

OF. 723



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo:

Referência: Processo Adm. Nº 02656/2013 CLC-DPE Contrato nº 076/2013 CLC-DPE Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí Contratado: Lomali Lima Magallação

Contratado: Jomali Lima Magalhães

Objeto: Locação de 06 (seis) vagas de estacionamentos para a DPE Fundamento Legal: Art. 24 Inc. X da Lei 8.666/93

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (Hum mil, e duzentos reais)

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e o Sr. Jomali Lima Magalhães – Contratado.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422

OF. 162

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo:

Contrato nº 078/2013 CLC-DPE Referência: Processo Administrativo nº 02608/2013 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: Floriano Net Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Internet Via Rádio com velocidade de IMBPS.

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 Valor mensal: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), sendo cobrada uma taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referentes á taxa de instalação dos equipamentos conforme proposta anexa no Processo.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº

Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas -Defensora Público-Geral do Estado e a Empresa Floriano Net Ltda. -Contratada

Contrato nº 079/2013- CLC-DPE

Referência: Pregão Eletrônico nº 008/2013 SRP/TJ/PI/Liberação nº049/

2013 CLC/TJ/PI

Processo Adm. N° 02462/2013 CLC-DPE

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratada: Northware Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Informática (conforme LOTE – 10 (Item 01)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei

Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2013.

Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, ou até a entrega definitiva dos Objetos.

Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas — Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa *Northware Comércio* e Serviços Ltda. - Contratada

Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato nº 036/2012

Referência: Pregão Presencial nº 004/2012 SRP CLC/DPE

Processo Administrativo nº 02840/2013

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí Contratado: Fator Comércio e Serviços Ltda. - ME.
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato.
Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (Hum mil, e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Signatários:** Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Fator Comércio e Serviços Ltda. - ME – Contratada

Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato nº 037/2012 Referência: Pregão Presencial nº 004/2012 SRP CLC/DPE Processo Administrativo nº 02841/2013

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí Contratado: Focus Comércio e Serviços Ltda.- ME. Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato Valor Mensal: R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais)

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Focus Comércio e Serviços Ltda.- ME. - Contratada

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422

TERMODERATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013-CLC-DPE

Aos treze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e treze, no Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, RATIFICO, de conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93, a opinião técnica do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que opinou pela inexigibilidade de licitação para contratação da empresa FLORIANO NET LTDA. CNPJ: Nº 06.819.473/0001-00, para prestação de serviços de Internet Via Rádio, no valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), sendo cobrada uma taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referentes á taxa de instalação dos equipamentos, conforme proposta anexa nos autos do processo.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas

Defensora Pública-Geral

OF. 160



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2012

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1010/2012 – Dispensa de Licitação, artigo 24,II da Lei 8.666/93.

ESPECIE: Contrato celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a Empresa Mega Via Corporativa.

OBJETO:: Serviço de Conexão à Rede de Internet. VALOR:: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: 33.90.39 (Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.

VINGÊNCIA: 02/09/2013 a 02/09/2014

SIGNATÁRIOS: Jales Henrique Porfírio Mendes, TC PM, Diretor Geral do HPMPI e Sulimarques Santos de Mendonça.

OF. 606



GOVERNO DO PIAUÍ Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/76/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1705/2012. 2° Vol.

OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (meses) do prazo de vigência do contrato e o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato para Prestação de Serviços e Limpeza Interna com Material do Edifício Sede do DER/PI.

<u>VALOR</u> R\$ 18.468,90 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Mensais.

CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EDOMICILIOS LTDA-ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 10/09/2013.

Assinaturas: Eng[®] Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI e Hercília de Jesus Martins Rodrigues/ Gerente Comercial da Mutual.

OF. 121

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



CONVOCAÇÃO Nº 031/2013 referente aos Editais do NEAD/UESPI/UAB nº 006/2011 e

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UESPI/UAB nº 006/2011 e NEAD/UESPI/UAB nº 006/2012, os candidatos abaixo classificados no citado seletivo para comparecer, no período de 17 a 24 de Setembro, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: diploma da última titulação, extrato de conta bancária do Banco do Brasil (caso não tenha conta no banco do Brasil, o candidato deve escolher uma agência de sua preferência. Isso somente para quem não possui o cartão benefício), comprovante de experiência docente (para professor deve ser docência superior acima de 3 anos; para tutor deve ser docência em qualquer nível de ensino) RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado (com CEP e bairro), estado civil (caso seja casado, o nome do cônjuge).

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA

NOME/CANDIDATO(A)	
ANA CAROLINA SOARES DIAS	EDITAL 006.11
ANA CÉLIA LOPES RODRIGUES	

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR

NOME/CANDIDATO(A)	EDITAL 006.12
FERNANDO LUIZ LIBERATO MORAES	

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2013

OF. 179

EVANIR RIBEIRO DA SILVA, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIGOS – SEMAR ARENOVAÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO DO CARVOJAMENTO NA FAZ. LÁGOADA BURRANO MUNICIPIO DE MORRO CABEÇA DO TEMPO - PI.

ANDRE BRONZEADO GUEDES, PORTADOR DO CPF Nº 023.935.184-36, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUALDO MEIO AMBIENTEE RECURSOS HIDRIGOS – SEMAR AS LICENÇAS (LP - LI – LO – AD) PARAA ATIVIDADE IMPLANATAÇÃO DE CAJU DE SEQUEIRO NO MUNICIPIO DE LANDRI SALES - PI. P.P. 15957

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, o pedido de Renovação de Licença Ambiental para Revestimento Primário de da Rodovia Vicinal com Extensão de 32 KM, na Zona Rural do município de Buriti dos Lopes - PI, com Finalidade do facilitar o deslocamento para os Povoados da região.

P.P. 15961

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 18 de setembro de 2013 • Nº 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



AVISO

AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ -ADH-PI, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.787.769/0001-03, torna público que **REQUEREU** à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM, <u>LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)</u>, processo

nº 037.363/13, para obras de implantação de Unidades Habitacionais do Residencial Jacinta Andrade, no município de Teresina-PI, Loteamento Jacinta Andrade

Teresina, 09de Maio de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros Diretor Geral

OF. 719

AVISO

AAGÊNCIADE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

-ADH-PI, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.787.769/0001-03, torna público que a **SECRETARIA** MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -SEMAM, expediu, em favor desta ADH-PI LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N.º 031/2013 (LI), para Obras de implantação de Unidades Habitacionais do Residencial Jacinta Andrade, no bairro a seguir indicado:

MUNICÍPIO/BAIRRO

Nº/PROCESSO

TERESINA (SANTA MARIA DA CODIPI)

037.363/13

Teresina, 01 Agosto de 2013

Gilberto Gomes de Medeiros Diretor Geral

OF. 720

JOSÉANADILSON DE SOUSA (POSTO DOIS IRMÃOS), CNPJ Nº 11.022.853/0001-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença Operação de Regularização/Adequação (LP/LI/LO), para operação de um Posto de Combustíveis, na Rodovia 020 KM 46, zona rural do município de Monsenhor Hipólito – PI.

D J DA COSTA ARAÚJO (CERAMICA SÃO PEDRO), CNPJ n° 18.800.134/0001-52, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Campo Maior – SEMARRH, as Licenças de Instalação e Operação (LI/LO) TANTO DA JAZIDA DE EXTRAÇÃO DE ARGILA COMO TAMBÉM DAATIVIDADE DA CERÂMICA, na localidade São Pedro, zona rural do município de Campo Maior, Estado do Piauí.

P.P. 15958



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ



COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI-IDEPI,

torna público que **recebeu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a LICENÇA PRÉVIA (LP) de Nº 001948/13 com validade 13/09/2014, e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) de Nº 001949/ 13, com validade 13/09/2015, referente ao empreendimento dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação da rodovia de ligação entroncamento BR-316 (Vila Nova do Piauí) / Pov. São João com 13,560 km de extensão.

OF. 1099



GOVERNO DO PIAUÍ Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/ 001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental dos Serviços de Construção / Ampliação de Duas Pontes sobre o Rio Guaribas na cidade de Picos-PI, passagem 1 e passagem 2, com extensões de 77m e 109m.

Teresina, 16 de setembro de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/ 001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa do Licenciamento Ambiental dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente - AAUQ em Diversas Ruas do Município de Picos – PI, com área de 160.096,80m2

Teresina, 16 de setembro de 2013

OF. 331

A EMPRESA **POSTO PADRE CICERO LTDA**, TORNA PUBLICO OUE REQUEREU A SEMAR A SUA LICENCA PRÉVIA (LP). LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) ELICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARAATIVIDADE DE COMÉRCIO VEREJISTA DE COMBUS-TIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA AV. BENEDITO DIONÍSIO RABELO, S/N°, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.225-000 MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI.

A EMPRESA LOCADORA PADRE CICERO LTDA-ME, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU Á SEMAR A SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, LOCALIZA-DANAAV. JOSE DE MORAES CORREIA, N°3158, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP: 64.206-300 MUNICIPIO DE PARNAIBA DO PIAUI.

P.P. 15959